

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713684/2022.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de acessórios e peças de reposição destinadas à manutenção da frota de veículos de Passeio do Município de Santa Cruz/RN, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, conforme o caso, integralmente a Lei nº 10.520/2002; o Decreto Federal nº 10.024/2019; subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; o Decreto Federal nº 7.892/2013; e demais disposições legais regulamentares vigentes aplicáveis à presente licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 05 de agosto de 2022 das 08h00min até às 08h10min do dia 17 de agosto de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de agosto de 2022, às 08h10min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h20min do dia 17 de agosto de 2022.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia **05 de agosto de 2022**, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado no site: www.santacruz.rn.gov.br - portal de transparência – Licitações ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Consultas e encaminhamentos deverão ser dirigidas diretamente ao Pregoeiro, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira devidamente designada pela autoridade competente.

- 1.3. O presente Edital se submete integralmente ao disposto, no que couber, na Lei Complementar 23/2006 e alterações, atendendo ao direito de prioridade/preferência para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados.

2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação na licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa de lances.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

ATENÇÃO: 3.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (Lei Complementar 123/2006 e alterações).

- 3.3. É permitida a participação de empresas em forma de consórcios.

ATENÇÃO: 3.4. Atendidas as prerrogativas legais para efeito do inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, este certame licitatório é destinado, nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados, conforme o caso.

ATENÇÃO: 3.5. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso III, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e atendidas as prerrogativas legais, no presente processo licitatório, sendo para aquisição de bens de natureza divisível, o objeto apresenta-se com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens previstos destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados, conforme o caso.

ATENÇÃO: 3.6. Não se aplica o benefício disposto no “subitem 3.5” acima, quando os itens ou os lotes de licitação possuir valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no “subitem 3.4”.

ATENÇÃO: 3.7. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso II, do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, no presente processo licitatório não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 da referida Lei Complementar quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e

equiparados sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.8. Para efeitos deste Edital, considera-se:

- a) “ÂMBITO REGIONAL”: Como sendo os limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e
- b) “ÂMBITO LOCAL”: Como sendo a circunscrição do Município de Santa Cruz/RN.

3.9. A participação neste certame implica no reconhecimento pelo Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as condições do presente Edital e anexos.

3.10. Estar credenciado perante o Portal de Compras Municipais, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.11. Todos os fornecedores interessados em participar do presente pregão, deverão fazer seu credenciamento junto ao administrador do Portal de Compras Municipais, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer fornecedor, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

3.12. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.13. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua suspensão no Cadastro de Fornecedores.

3.14. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.15. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.16. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.17. Não poderão participar da presente licitação:

- a) entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- e) entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; e
- f) entidades empresariais que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de MENOR PREÇO POR LOTE;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação; e
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **NÃO IDENTIFICARÁ** o autor dos lances aos demais participantes.

6.5. No caso de desconexão com a Pregoeira , no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira , quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo de 10 (dez) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente iniciada a fase de fechamento randômico (fechamento aleatório da sessão pelo sistema), ou seja, nesta fase a sessão encerrará a qualquer instante, aleatoriamente, impedindo que o licitante apresente novos lances.

6.8. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.9. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.10. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

6.11. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

“Artigo 44: Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.”

6.12. Os documentos relativos à habilitação **(ANEXO 02)**, assim como a PROPOSTA DE PREÇOS, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, sendo que a proposta deve ser apresentada com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, os quais ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. **Os documentos que forem possíveis de serem autenticados eletronicamente será dispensado de serem enviados em originais, bem como a proposta e os documentos declaratórios que forem assinados eletronicamente.** Ressaltamos que os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público, após o encerramento do envio de lances. Caso, haja a necessidade de apresentação de documentos complementares será concedido um prazo de 02 (duas) horas, para o envio.

ATENÇÃO: 6.13. **Solicitamos que as empresas escaneiem todos os documentos em um único arquivo para ser enviado, via sistema, conforme o caso. Não sendo possível poderá ser dividido em dois os mais arquivos.**

6.14. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 14 deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou documentação e a proposta ou o lance subsequente.

6.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.16. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

6.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de MENOR PREÇO POR LOTE.

7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

8. DA PROPOSTA ESCRITA:

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Pregoeira, a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo e número de telefone.

ATENÇÃO: 8.2. Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, no mesmo percentual ofertado no Item e inserida no sistema.

8.3. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto;
- b) O prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01** deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente; e
- e) Marca dos produtos ofertados, conforme o caso.
- f) número de telefone atualizado e e-mail

8.4. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

8.5. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

8.6. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários; e
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira .

8.7. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

9.1. O licitante vencedor deverá atender, EM SUA INTEGRALIDADE, às condições de execução conforme estabelecido no **ANEXO 01** deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua

habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. O licitante deverá atender, EM SUA INTEGRALIDADE, às condições de habilitação conforme estabelecido no **ANEXO 02** deste Edital.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

12.1. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

ATENÇÃO: 12.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.5. Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas, conforme art. 109, § 2º, da Lei de Licitações.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Após a adjudicação pela Pregoeira, não havendo recursos, será enviado o processo para a autoridade superior para fins de deliberação quanto a sua homologação.

14. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520/02 e do art. 14, do Decreto Federal Nº 3.555/00, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, quando:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) dentro do prazo de validade não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo; e/ou

h) cometer fraude fiscal.

14.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/96, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos produtos ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora ao ADJUDICATÁRIO de 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor total contratado, até o limite de 10% (dez por cento).

14.3. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar ao ADJUDICATÁRIO as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta; e/ou
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o ADJUDICATÁRIO ressarcir o ÓRGÃO GERENCIADOR pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15. DAS OBRIGAÇÕES:

15.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta de preços ofertada, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo ADJUDICATÁRIO, através de servidor especialmente designado;
- d) efetuar os pagamentos nos prazos previstos;
- e) promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Edital, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- d) fornecer ao ADJUDICATÁRIO toda e qualquer informação essencial à execução do objeto;
- e) comunicar ao ADJUDICATÁRIO qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos; e
- f) notificar previamente ao ADJUDICATÁRIO, quando da aplicação de penalidades.

15.2. DO ADJUDICATÁRIO:

- a) arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência da execução do objeto licitado;
- b) assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais, causados a terceiros, acaso devida em decorrência da execução do objeto licitado;
- c) manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as exigências de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- d) efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações deste Edital e da proposta de preços ofertada,

acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e/ou validade, conforme o caso;

e) promover a entrega dos bens/produtos devidamente acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

f) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;

f.1) o dever previsto no subitem anterior implica na obrigação do ADJUDICATÁRIO de, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às expensas do ADJUDICATÁRIO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o produto com avarias ou defeitos;

g) atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO GERENCIADOR inerentes à regular execução do objeto desta licitação; e

h) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

16. DA REJEIÇÃO:

16.1. Ao ÓRGÃO GERENCIADOR assiste o direito de recusar os produtos que forem entregues em desconformidade com as especificações contidas no **ANEXO 01** deste Edital, e demais exigências ora estipuladas.

17. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO:

17.1. Reserva-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR o direito de revogar o presente processo licitatório, em razão de interesse público, decorrente de fato superveniente relacionado ao objeto licitado.

17.2. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, pela simples constatação de surgimento de vícios insanáveis, fato que não gerará direito à indenização, salvo se verificada a hipótese do parágrafo único do art. 59 da Lei Nº8.666/93.

18. DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO:

18.1. O faturamento das despesas será realizado conforme especificação constante na solicitação e/ou na ordem formal de compra, devendo ser em nome do Município de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.358.889/0001-95, com endereço à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN.

18.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no Protocolo Municipal, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

18.3. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas mediante solicitação de cobrança no Protocolo Municipal, acompanhadas das certidões negativas de Regularidade Fiscal e Trabalhista, e quando apresentarem incorreções serão devolvidas ao ADJUDICATÁRIO, de forma que o seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do ADJUDICATÁRIO.

18.5. O pagamento será efetuado ao ADJUDICATÁRIO na forma constante neste Edital e ainda de acordo

com as exigências da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, de 01 de novembro de 2016.

19. DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do ADJUDICATÁRIO e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença celebrada, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Art. 65, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores).

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. O licitante vencedor deverá ser convocado no prazo de 60 (sessenta) dias para assinar a “ARP – Ata de Registro de Preços”, contados a partir da data da apresentação da proposta de preços.

20.2. Após convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta, o vencedor do certame terá até 03 (três) dias úteis para comparecer à sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, onde assinará a “ARP – Ata de Registro de Preços”.

20.3. Não havendo o comparecimento do licitante para assinatura da “ARP – Ata de Registro de Preços” no prazo acima estabelecido (subitem 20.2), lhes será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha e sem justificativa cabível, haverá a suspensão da assinatura da respectiva ARP e o licitante será suspenso por 02 (dois) anos, na participação de/outros certames licitatórios no âmbito municipal.

20.4. A “ARP – Ata de Registro de Preços” reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do presente Edital e pelos preceitos do direito público.

20.5. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas neste Edital e seus Anexos.

20.6. Farão parte integrante da “ARP – Ata de Registro de Preços” as condições previstas neste Edital e seus Anexos, bem como na proposta de preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO.

20.7. A “ARP – Ata de Registro de Preços” terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

20.8. Considerando o prazo estabelecido no “subitem 20.7” acima, e em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade da “ARP – Ata de Registro de Preços”, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.9. Mesmo se comprovada a ocorrência da situação acima prevista, o ÓRGÃO GERENCIADOR, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

21. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

21.1. Conforme a natureza do objeto licitado, **poderá** ser requerida ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a entrega em até 02 (duas) horas úteis após o recebimento da solicitação, de amostras dos produtos vencidos a fim de serem submetidos à análise no tocante à qualidade e atendimento aos critérios de aceitabilidade de consumo/uso, cuja entrega deverá obrigatoriamente ocorrer no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis, na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR.

21.2. As amostras deverão estar devidamente acompanhadas de relação descritiva, contendo especificações claras de cada produto com sua respectiva marca conforme ofertado na Proposta da vencedora, e, se for o caso, dispostas na embalagem (original de fabricação, quando houver), devendo constar também o número do item/lote do pregão, conforme o caso.

21.3. As amostras serão analisadas por setor de competente, conforme o caso, que emitirá Laudo de Avaliação dos produtos.

21.4. O Laudo de Avaliação será disponibilizado ao Licitante, no horário de 08h00min as 12h00min na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, após a publicação, na Imprensa Oficial, do resultado da análise realizada.

21.5. Só serão aceitos produtos de boa qualidade e que atendam às necessidades de consumo/uso do ÓRGÃO GERENCIADOR, de maneira que a adjudicação dos produtos vencidos ao licitante ficará condicionada à aprovação dos produtos apresentados.

21.6. O licitante que deixar de apresentar as amostras, ou ainda que apresente produtos que não atendam aos critérios de aceitabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e não proceda à substituição nas condições estabelecidas no “subitem 21.7” abaixo descrito, ficará automaticamente “desclassificada” do item reprovado e, conseqüentemente, “desclassificada” do Lote onde está inserido o respectivo item, conforme o caso.

21.7. Em caso de reprovação de algum item será concedido ao licitante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a possibilidade de substituição do item reprovado por outro de qualidade superior e que atenda aos critérios de qualidade e de consumo/uso do ÓRGÃO GERENCIADOR, mantendo-se, porém, o preço inicialmente ofertado para o respectivo item.

21.8. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e/ou degustados, conforme o caso, e submetidos aos testes necessários, sendo disponibilizados aos licitantes pelo período máximo de 03 (três) dias úteis após a publicação, na Imprensa Oficial, do resultado da análise realizada. Decorrido esse prazo, o ÓRGÃO GERENCIADOR não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer, procedendo à destinação aos respectivos produtos.

21.9. Como critérios de aceitabilidade, serão rejeitadas as amostras que, conforme o caso:

- a) Apresentarem problemas de funcionamento durante a análise;
- b) Forem de qualidade inferior ou de marca incompatível em relação às especificações e marcas constantes na Proposta da vencedora;
- c) Forem de má qualidade e/ou qualidade duvidosa; e
- d) Não estiverem acompanhadas da relação descritiva devidamente identificada com o nome da empresa e os números do item/lote do pregão, conforme exigido no “subitem 21.2” acima descrito.

22. DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

22.1. Já deverão estar inclusos nos preços dos produtos/serviços a serem fornecidos/executados, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento/execução objeto do presente instrumento.

23. DO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

23.1. A fiscalização da execução será exercida por um representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

23.2. O acompanhando/fiscalização pelo ÓRGÃO GERENCIADOR não exime nem diminui a completa responsabilidade do ADJUDICATÁRIO, por qualquer inobservância ou omissão no que se refere à execução do objeto licitado.

24. DO CONTRATO:

24.1. O licitante vencedor poderá eventualmente ser convocado, no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, para assinar “Contrato de Fornecimento de Mercadorias”, podendo ser substituído por outros instrumentos hábeis equivalentes, tais como nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme a necessidade e conveniência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

24.2. Após convocado dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o ADJUDICATÁRIO terá até 03 (três) dias úteis para comparecer à sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, onde assinará “Contrato de Fornecimento de Mercadorias”.

24.3. O “Contrato de Fornecimento de Mercadorias” reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do presente Edital e pelos preceitos do direito público.

24.4. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na minuta do “Contrato de Fornecimento de Mercadorias”, anexa a este Edital.

24.5. Farão parte integrante do “Contrato de Fornecimento de Mercadorias” as condições previstas neste Edital e seus Anexos, bem como na proposta de preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO.

24.6. O “Contrato de Fornecimento de Mercadorias” terá vigência estipulada conforme a necessidade e conveniência do ÓRGÃO GERENCIADOR, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente à época da avença.

24.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante a vigência do “Contrato de Fornecimento de Mercadorias”, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

24.8. Mesmo se comprovada a ocorrência da situação acima prevista, o ÓRGÃO CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

25. DOS ADITAMENTOS:

25.1. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do ÓRGÃO CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme dispõe o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

25.2. Conforme a natureza do objeto licitado, o prazo de execução contratual poderá ser prorrogado ou antecipado, através de aditamento, mantidas todas as condições inicialmente contratadas.

25.3. Eventuais alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo ao Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

26. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

26.1. A despesa será custeada com recursos consignadas no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

27. DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

27.1. A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, no Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

28. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

28.1. Os órgãos e/ou entidades que não participaram do presente registro de preços, quando desejarem fazer uso da “ARP – Ata de Registro de Preços”, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

28.2. Em sendo autorizada a adesão solicitada por órgãos e/ou entidades não participantes, caberá ao fornecedor beneficiário da “ARP – Ata de Registro de Preços”, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento e/ou execução decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e órgãos participantes.

28.3. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes das adesões autorizadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

28.4. O quantitativo decorrente das adesões autorizadas não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na “ARP – Ata de Registro de Preços” para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

29.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o ÓRGÃO GERENCIADOR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.7. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.

29.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

29.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.10. Eventuais falhas na elaboração da proposta como erros de ortografia, troca de datas ou outras falhas que eventualmente possam apresentar e que não comprometam a proposta em si, estas falhas não gerarão motivo para desclassificação da proposta.

29.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado a Pregoeira, na área de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br. e pelo portal www.portalcompraspublicas.com.br.

29.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Santa Cruz/RN.

29.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

ATENÇÃO: 29.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

30. DOS ANEXOS:

30.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo 01, contendo o Termo de Referência;
- b) Anexo 02, contendo as exigências para Habilitação;
- c) Anexo 03, contendo o modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- d) Anexo 04, contendo o modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa;
- e) Anexo 05, contendo o modelo de declaração de enquadramento em regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Equiparado, conforme o caso;
- f) Anexo 06, contendo o modelo de declaração de que os produtos solicitados serão entregues no Município de Santa Cruz/RN;
- g) Anexo 07, contendo a minuta da Ata de Registro de Preços – ARP; e
- h) Anexo 08, contendo a minuta do Contrato de Fornecimento de Mercadorias.

Santa Cruz/RN, 03 de agosto de 2022.

José Jailson Pereira
Pregoeiro Municipal

ANEXO 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 713684/2022.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado “Registro de Preços” Fornecimento futuro e parcelado de acessórios e peças de reposição destinadas à manutenção da frota de veículos de Passeio do Município de Santa Cruz/RN.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando que os veículos de pequeno porte da frota devem ter constante manutenção preventiva e corretiva para que os mesmos estejam em pleno funcionamento para cumprir com as diversas funções que lhes são conferidos; Considerando que uma das obrigações da prefeitura municipal é zelar pela plena manutenção de sua frota de veículos visto que a degradação dos mesmos por falta de manutenção pode trazer ônus ao erário chegando a ocorrer à necessidade da compra de novos veículos; Considerando que os veículos que não estejam com sua manutenção em dia poderá trazer riscos eminentes durante viagens e trajetos aos motoristas bem como aos passageiros que são transportados por tais veículos; Considerando que é da competência do poder executivo municipal tais manutenções tanto preventivas como corretivas, se faz necessário a seleção de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de acessórios e peças de reposição destinadas à manutenção da frota (veículos) do Município de Santa Cruz/RN, possibilitando assim os reparos necessários para sua utilização nas diversas tarefas que lhes são atribuídas diariamente..

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

4.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compras.

4.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme as ordens de compras a serem emitidas de acordo com a necessidade do órgão solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos solicitados RIGOROSAMENTE nas quantidades indicadas.

4.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de Santa Cruz/RN, na sede do órgão solicitante.

4.4. Os produtos deverão apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.

- 4.5. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO e ou ABNT, conforme o caso.
- 4.8. As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento ao ADJUDICATÁRIO, inclusive quanto a sua guarda.
- 4.9. Os produtos serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro.
- 4.10. As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade, conforme o caso.
- 4.11. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades.
- 4.12. Conforme o caso, não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e ou acondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
- 4.13. Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ADJUDICATÁRIO, após notificação, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus adicional.
- 4.14. Caso haja atraso na entrega dos produtos, o ADJUDICATÁRIO será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 890.165,96 (**oitocentos e noventa mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos**).
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas do ramo do objeto pleiteado.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. Os bens/produtos serão recebidos:
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- a.1) Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, serviços profissionais e obras e serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) do recebimento provisório; e
- b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:

7.1. O ADJUDICATÁRIO obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e ou validade, conforme o caso;
- b) Os bens/produtos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;
 - c.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação do ADJUDICATÁRIO de, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO GERENCIADOR, inerentes ao objeto da licitação;
- e) Comunicar à ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo ADJUDICATÁRIO, através de servidor especialmente designado; e
- d) Efetuar os pagamentos no prazo previsto.

9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do ADJUDICATÁRIO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou

emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução é aquela prevista no Edital.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

12.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
LOTE 1 - FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011				64.414,61
1 - 0030414 - ALAVANCA DO FREIO DE MÃO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	1	243,00	243,00
2 - 0030415 - ALTERNADOR FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	1	2.022,00	2.022,00
3 - 0030416 - AMORTECEDOR DA MALA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	3	121,33	363,99
4 - 0030417 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	6	463,33	2.779,98
5 - 0030418 - AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	6	445,00	2.670,00
6 - 0030419 - ANEL DE SEGMENTO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	JG	1	344,00	344,00
7 - 0030420 - BANDEJA DIANTEIRA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	4	518,33	2.073,32
8 - 0030421 - BANDEJA TRASEIRA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	4	318,00	1.272,00
9 - 0030422 - BARRA AXIAL DE DIREÇÃO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	12	83,00	996,00
10 - 0030423 - BASE DA CAIXA DE MARCHA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	4	185,67	742,68
11 - 0030424 - BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	12	57,67	692,04
12 - 0030425 - BASE DO AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	12	53,33	639,96
13 - 0030426 - BASE DO MOTOR LADO DIREITO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	6	203,33	1.219,98
14 - 0030427 - BASE DO MOTOR LADO ESQUERDO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	6	200,00	1.200,00

15 - 0030428 - BICO INJETOR FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	8	251,67	2.013,36
16 - 0030429 - BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	4	297,00	1.188,00
17 - 0030430 - BOMBA DE ÁGUA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	2	169,33	338,66
18 - 0030431 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	4	385,00	1.540,00
19 - 0030432 - BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	1	770,00	770,00
20 - 0030433 - BOMBA DE ÓLEO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	2	418,33	836,66
21 - 0030434 - BRONZE DE CHUMACEIRA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	1	255,00	255,00
22 - 0030435 - BRONZE DE BIELA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	1	179,33	179,33
23 - 0030436 - BUCHA DA BANDEJA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	32	19,33	618,56
24 - 0030437 - CABOS DE VELAS FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	JG	4	165,33	661,32
25 - 0030438 - CAIXA DE DIREÇÃO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	1	1.922,00	1.922,00
26 - 0030439 - CHAVE DE SETA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	2	551,00	1.102,00
27 - 0030440 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	8	77,33	618,64
28 - 0030441 - CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	2	292,67	585,34
29 - 0030442 - CORPO DE BORBOLETA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	1	1.566,67	1.566,67
30 - 0030443 - CORREIA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	8	67,67	541,36
31 - 0030444 - CORREIA DENTADA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	10	79,33	793,30
32 - 0030445 - CORREIA DO ALTERNADOR FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	8	66,33	530,64
33 - 0030446 - CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	8	210,67	1.685,36
34 - 0030447 - CUBO DE RODA DIANTEIRO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	8	116,67	933,36
35 - 0030448 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	JG	4	251,67	1.006,68
36 - 0030449 - ESPELHO RETROVISOR DIREITO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	1	249,33	249,33
37 - 0030450 - ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	1	249,33	249,33
38 - 0030451 - FAROL LADO DIREITO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	1	393,33	393,33
39 - 0030452 - FAROL LADO ESQUERDO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	1	393,33	393,33

ECONOMY 1.0 2011				
40 - 0030453 - FEIXE DE MOLAS TRASEIRO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	2	470,00	940,00
41 - 0030454 - FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	12	25,67	308,04
42 - 0030455 - FILTRO DE CABINE FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	12	24,00	288,00
43 - 0030456 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	16	20,00	320,00
44 - 0030457 - FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	20	20,00	400,00
45 - 0030458 - FLEXÍVEL ESCAPE FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	1	201,67	201,67
46 - 0030459 - GRADE DIANTEIRA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	1	130,00	130,00
47 - 0030460 - HIDROVÁCUO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	1	614,33	614,33
48 - 0030461 - JOGO DE VELAS FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	JG	4	89,33	357,32
49 - 0030462 - JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	4	277,67	1.110,68
50 - 0030463 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR+COIFA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	8	50,00	400,00
51 - 0030464 - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO BATEDOR+COIFA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	8	86,67	693,36
52 - 0030465 - KIT DE EMBREAGEM FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Kit	2	558,67	1.117,34
53 - 0030466 - KIT DE RETIFICAÇÃO COMPLETO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Kit	2	266,67	533,34
54 - 0030467 - KIT PISTÃO DO MOTOR FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	JG	1	938,33	938,33
55 - 0030468 - LÂMPADA 1 POLO 12V FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	30	8,00	240,00
56 - 0030469 - LÂMPADA 2 POLOS 12V FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	30	8,00	240,00
57 - 0030470 - LÂMPADA H4 12V FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	16	25,00	400,00
58 - 0030471 - LANTERNA TRASEIRA DIREITA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	1	257,33	257,33
59 - 0030472 - LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	1	257,33	257,33
60 - 0030473 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	JG	2	399,33	798,66
61 - 0030474 - MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	1	1.141,00	1.141,00
62 - 0026043 - MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	Pç	1	383,33	383,33
63 - 0030475 - MOTOR VENTILADOR FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	2	537,67	1.075,34
64 - 0030476 - PARACHOQUE DIANTEIRO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	1	240,00	240,00

ECONOMY 1.0 2011				
65 - 0030477 - PARACHOQUE TRASEIRO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	1	214,00	214,00
66 - 0030478 - PASTILHA FREIO DIANTEIRO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	JG	8	92,67	741,36
67 - 0030479 - PIVO INFERIOR FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	8	61,00	488,00
68 - 0030480 - RADIADOR FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	2	471,67	943,34
69 - 0030481 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	2	70,67	141,34
70 - 0030482 - RETENTOR DA POLIA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	4	67,67	270,68
71 - 0030483 - RETENTOR DO COMANDO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	4	67,67	270,68
72 - 0030484 - RETENTOR DO VOLANTE FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	4	196,67	786,68
73 - 0030485 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	8	154,00	1.232,00
74 - 0030486 - ROLAMENTO TENSOR DO ALTERNADOR FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	6	73,67	442,02
75 - 0030487 - SAPATA DE FREIO TRASEIRO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	JG	2	159,00	318,00
76 - 0030488 - SENSOR DE NÍVEL DO COMBUSTÍVEL FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	2	131,33	262,66
77 - 0030489 - SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	2	148,33	296,66
78 - 0030490 - SENSOR DE VELOCIDADE FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	2	142,00	284,00
79 - 0030491 - SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO ESCAPE FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	1	173,33	173,33
80 - 0030492 - SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	1	192,67	192,67
81 - 0030493 - Sonda LAMBDA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	3	376,00	1.128,00
82 - 0030494 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	JG	6	240,00	1.440,00
83 - 0030495 - TAMPA DO MÓDULO DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	2	77,00	154,00
84 - 0030496 - TENSOR DA CORREIA DENTADA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	6	125,00	750,00
85 - 0030497 - TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	8	99,33	794,64
86 - 0030498 - TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	8	93,33	746,64
87 - 0030499 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011	Pç	4	182,00	728,00
LOTE 2 - FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011				44.414,66

88 - 0030500 - ALAVANCA DO FREIO DE MÃO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	238,00	238,00
89 - 0030501 - ALTERNADOR FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	2.022,00	2.022,00
90 - 0030502 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	4	463,33	1.853,32
91 - 0030503 - AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	4	391,67	1.566,68
92 - 0030504 - ANEL DE SEGMENTO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	JG	1	344,00	344,00
93 - 0030505 - BANDEJA DIANTEIRA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	4	518,33	2.073,32
94 - 0030506 - BANDEJA TRASEIRA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	4	318,00	1.272,00
95 - 0030507 - BARRA AXIAL DE DIREÇÃO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	8	83,00	664,00
96 - 0030508 - BASE DA CAIXA DE MARCHA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	2	185,67	371,34
97 - 0030509 - BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	8	57,67	461,36
98 - 0030510 - BASE DO AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	8	53,33	426,64
99 - 0030511 - BASE DO MOTOR LADO DIREITO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	2	203,33	406,66
100 - 0030512 - BASE DO MOTOR LADO ESQUERDO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	2	200,00	400,00
101 - 0030513 - BICO INJETOR FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	4	251,67	1.006,68
102 - 0030514 - BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	2	297,00	594,00
103 - 0030515 - BOMBA DE ÁGUA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	2	169,33	338,66
104 - 0030516 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	2	385,00	770,00
105 - 0030517 - BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	770,00	770,00
106 - 0030518 - BOMBA DE ÓLEO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	418,33	418,33
107 - 0030519 - BRONZE DE BIELA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	228,33	228,33
108 - 0030520 - BRONZE DE CHUMACEIRA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	206,00	206,00
109 - 0030521 - BUCHA DA BANDEJA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	32	19,33	618,56
110 - 0030522 - CABOS DE VELAS FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	JG	2	165,33	330,66
111 - 0030523 - CAIXA DE DIREÇÃO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	1.922,00	1.922,00
112 - 0030524 - CHAVE DE SETA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	551,00	551,00

113 - 0030525 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	6	77,33	463,98
114 - 0030526 - CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	2	292,67	585,34
115 - 0030527 - CORPO DE BORBOLETA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	1.566,67	1.566,67
116 - 0030528 - CORREIA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	4	67,67	270,68
117 - 0030529 - CORREIA DENTADA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	4	79,33	317,32
118 - 0030530 - CORREIA DO ALTERNADOR FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	4	66,33	265,32
119 - 0030531 - CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	4	210,67	842,68
120 - 0030532 - CUBO DE RODA DIANTEIRO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	4	116,67	466,68
121 - 0030533 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	JG	4	251,67	1.006,68
122 - 0030534 - ESPELHO RETROVISOR DIREITO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	290,00	290,00
123 - 0030535 - ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	290,00	290,00
124 - 0030536 - FAROL LADO DIREITO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	393,33	393,33
125 - 0030537 - FAROL LADO ESQUERDO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	393,33	393,33
126 - 0030538 - FEIXE DE MOLAS TRASEIRO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	470,00	470,00
127 - 0030539 - FILTRO DE AR FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	6	25,67	154,02
128 - 0030540 - FILTRO DE CABINE FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	6	24,00	144,00
129 - 0030541 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	10	20,00	200,00
130 - 0030542 - FILTRO LUBRIFICANTE FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	10	20,00	200,00
131 - 0030543 - FLEXÍVEL ESCAPE FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	201,67	201,67
132 - 0030544 - GRADE DIANTEIRA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	130,00	130,00
133 - 0030545 - HIDROVÁCUO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	614,33	614,33
134 - 0030546 - JOGO DE VELAS FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	JG	2	89,33	178,66
135 - 0030547 - JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	4	277,67	1.110,68
136 - 0030548 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR+COIFA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	8	50,00	400,00
137 - 0030549 - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO BATEDOR+COIFA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	8	96,67	773,36

138 - 0030550 - KIT DE EMBREAGEM FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Kit	1	558,67	558,67
139 - 0030551 - KIT DE RETIFICAÇÃO COMPLETO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Kit	1	266,67	266,67
140 - 0030552 - KIT PISTÃO DO MOTOR FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Kit	1	938,33	938,33
141 - 0030553 - LÂMPADA 1 POLO 12V FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	14	8,00	112,00
142 - 0030554 - LÂMPADA 2 POLOS 12V FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	14	8,00	112,00
143 - 0030555 - LÂMPADA H4 12V FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	8	25,00	200,00
144 - 0030556 - LANTERNA TRASEIRA DIREITA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	249,00	249,00
145 - 0030557 - LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	249,00	249,00
146 - 0030558 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	JG	1	399,33	399,33
147 - 0030559 - MOTOR DE PARTIDA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	1.141,00	1.141,00
148 - 0030560 - MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	383,33	383,33
149 - 0030561 - MOTOR VENTILADOR FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	537,67	537,67
150 - 0030562 - PARACHOQUE DIANTEIRO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	230,00	230,00
151 - 0030563 - PASTILHA FREIO DIANTEIRO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	JG	4	92,67	370,68
152 - 0030564 - PIVO INFERIOR FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	6	58,67	352,02
153 - 0030565 - RADIADOR FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	473,33	473,33
154 - 0030566 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	2	70,67	141,34
155 - 0030567 - RETENTOR DA POLIA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	2	68,67	137,34
156 - 0030568 - RETENTOR DO COMANDO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	2	68,67	137,34
157 - 0030569 - RETENTOR DO VOLANTE FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	2	195,00	390,00
158 - 0030570 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	6	153,33	919,98
159 - 0030571 - ROLAMENTO TENSOR DO ALTERNADOR FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	4	69,00	276,00
160 - 0030572 - SAPATA DE FREIO TRASEIRO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	JG	2	159,00	318,00
161 - 0030573 - SENSOR DE NÍVEL DO COMBUSTÍVEL FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	2	136,67	273,34
162 - 0030574 - SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	148,00	148,00

163 - 0030575 - SENSOR DE VELOCIDADE FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	140,00	140,00
164 - 0030576 - SILENCIOSO INTERMED ESCAPE FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	196,33	196,33
165 - 0030577 - SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	221,67	221,67
166 - 0030578 - Sonda LAMBDA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	366,67	366,67
167 - 0030579 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	JG	2	230,00	460,00
168 - 0030580 - TAMPA DO MÓDULO DE COMBUSTÍVEL FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	75,33	75,33
169 - 0030581 - TENSOR DA CORREIA DENTADA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	6	121,67	730,02
170 - 0030582 - TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	6	98,67	592,02
171 - 0030583 - TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	6	92,33	553,98
172 - 0030584 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA FIAT FIORINO 1.3 FIRE FLEX 2011	Pç	1	182,00	182,00
LOTE 3 - FIORINO EVO 1.4 2016				43.487,59
173 - 0030585 - ALTERNADOR FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	2.032,00	2.032,00
174 - 0030586 - AMORTECEDOR DIANTEIRO FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	4	565,00	2.260,00
175 - 0030587 - AMORTECEDOR TRASEIRO FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	4	430,33	1.721,32
176 - 0030588 - ANEL DE SEGMENTO FIORINO EVO 1.4 2016	JG	1	380,00	380,00
177 - 0030589 - BANDEJA DIANTEIRA DIREITA FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	2	603,00	1.206,00
178 - 0030590 - BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	2	603,00	1.206,00
179 - 0030591 - BARRA AXIAL DE DIREÇÃO FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	4	93,33	373,32
180 - 0030592 - BASE DA CAIXA DE MARCHA FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	2	218,33	436,66
181 - 0030593 - BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ ROL FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	4	207,67	830,68
182 - 0030594 - BASE DO MOTOR LADO DIREITO FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	2	255,00	510,00
183 - 0030595 - BASE DO MOTOR LADO ESQUERDO FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	2	230,67	461,34
184 - 0030596 - BOBINA DE IGNIÇÃO FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	2	755,67	1.511,34
185 - 0030597 - BOMBA DE ÁGUA FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	2	234,33	468,66
186 - 0030598 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	2	385,00	770,00
187 - 0030599 - BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	780,00	780,00
188 - 0030600 - BOMBA DE ÓLEO FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	515,00	515,00
189 - 0030601 - BRONZE DE BIELA FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	256,67	256,67
190 - 0030602 - BRONZE DE CHUMACEIRA FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	186,00	186,00
191 - 0030603 - CABO DA CAIXA DE MARCHA ENGATE FIORINO	Pç	1	300,33	300,33

EVO 1.4 2016				
192 - 0030604 - CABO DA CAIXA DE MARCHA SELEÇÃO FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	291,67	291,67
193 - 0030605 - CABOS DE VELAS FIORINO EVO 1.4 2016	JG	2	180,67	361,34
194 - 0030606 - CAIXA DE DIREÇÃO FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	2.203,67	2.203,67
195 - 0030607 - CHAVE DE SETA FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	686,67	686,67
196 - 0030608 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	4	77,67	310,68
197 - 0030609 - CILINDRO MESTRE DE FREIO FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	2	323,33	646,66
198 - 0030610 - CORPO DE BORBOLETA FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	1.055,67	1.055,67
199 - 0030611 - CORREIA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	2	71,00	142,00
200 - 0030612 - CORREIA DENTADA FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	4	80,67	322,68
201 - 0030613 - CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	4	230,00	920,00
202 - 0030614 - CUDO DE RODA DIANTEIRO FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	4	117,67	470,68
203 - 0030615 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIORINO EVO 1.4 2016	JG	2	253,33	506,66
204 - 0030616 - ESPELHO RETROVISOR DIREITO FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	338,33	338,33
205 - 0030617 - ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	338,33	338,33
206 - 0030618 - FILTRO DE AR FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	10	49,33	493,30
207 - 0030619 - FILTRO DE CABINE FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	10	25,33	253,30
208 - 0030620 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	10	25,67	256,70
209 - 0030621 - FILTRO LUBRIFICANTE FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	10	29,33	293,30
210 - 0030622 - GRADE DIANTEIRA FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	183,00	183,00
211 - 0030623 - HIDROVÁCUO FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	567,67	567,67
212 - 0030624 - JOGO DE VELAS FIORINO EVO 1.4 2016	JG	2	121,67	243,34
213 - 0030625 - JUNTA HOMOCINÉTICA FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	4	292,67	1.170,68
214 - 0030626 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR+COIFA FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	4	55,33	221,32
215 - 0030627 - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO BATEDOR+COIFA FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	4	98,33	393,32
216 - 0030628 - KIT DE EMBREAGEM FIORINO EVO 1.4 2016	Kit	1	600,00	600,00
217 - 0030629 - KIT DE RETIFICAÇÃO COMPLETO FIORINO EVO 1.4 2016	Kit	1	293,33	293,33
218 - 0030630 - KIT PISTÃO DO MOTOR FIORINO EVO 1.4 2016	Kit	1	1.240,33	1.240,33
219 - 0030631 - LÂMPADA 1 POLO 12V FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	14	8,00	112,00
220 - 0030632 - LÂMPADA 2 POLOS 12V FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	14	8,00	112,00
221 - 0030633 - LÂMPADA H4 12V FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	10	25,00	250,00
222 - 0030634 - LANTERNA TRASEIRA DIREITA FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	506,67	506,67
223 - 0030635 - LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA FIORINO EVO	Pç	1	506,67	506,67

1.4 2016				
224 - 0030636 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA FIORINO EVO 1.4 2016	JG	1	498,67	498,67
225 - 0030637 - MOTOR DE PARTIDA FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	1.266,67	1.266,67
226 - 0030638 - MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	550,00	550,00
227 - 0030639 - MOTOR VENTILADOR FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	655,00	655,00
228 - 0030640 - PARACHOQUE DIANTEIRO FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	435,00	435,00
229 - 0030641 - PASTILHA FREIO DIANTEIRO FIORINO EVO 1.4 2016	JG	4	96,00	384,00
230 - 0030642 - PIVO INFERIOR FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	4	77,33	309,32
231 - 0030643 - RADIADOR FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	527,33	527,33
232 - 0030644 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	132,33	132,33
233 - 0030645 - RETENTOR DA POLIA FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	2	77,67	155,34
234 - 0030646 - RETENTOR DO COMANDO FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	2	72,00	144,00
235 - 0030647 - RETENTOR DO VOLANTE FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	2	169,00	338,00
236 - 0030648 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ABS FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	4	168,33	673,32
237 - 0030649 - SAPATA DE FREIO TRASEIRO FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	2	296,67	593,34
238 - 0030650 - SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	138,67	138,67
239 - 0030651 - SENSOR DE ROTAÇÃO FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	176,33	176,33
240 - 0030652 - SENSOR DE VELOCIDADE FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	154,33	154,33
241 - 0030653 - SILENCIOSO INTERMED ESCAPE FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	258,33	258,33
242 - 0030654 - SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	287,67	287,67
243 - 0030655 - Sonda LAMBDA FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	380,00	380,00
244 - 0030656 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIORINO EVO 1.4 2016	JG	2	365,00	730,00
245 - 0030657 - TAMPA DO MÓDULO DE COMBUSTÍVEL FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	2	73,33	146,66
246 - 0030658 - TENSOR DA CORREIA DENTADA FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	4	137,33	549,32
247 - 0030659 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	6	106,00	636,00
248 - 0030660 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	6	106,00	636,00
249 - 0030661 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA FIORINO EVO 1.4 2016	Pç	1	234,67	234,67
LOTE 4				44.188,33
250 - 0030662 - ALTERNADOR PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	2.025,67	2.025,67
251 - 0030663 - AMORTECEDOR DA MALA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	2	121,67	243,34
252 - 0030664 - AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	4	578,67	2.314,68

253 - 0030665 - AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	4	432,67	1.730,68
254 - 0030666 - ANEL DE SEGMENTO PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	JG	1	316,67	316,67
255 - 0030667 - ATUADOR DE MARCHA LENTA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	156,67	156,67
256 - 0030668 - BANDEJA DIANTEIRA DIREITA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	571,33	571,33
257 - 0030669 - BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	571,33	571,33
258 - 0030670 - BARRA AXIAL DE DIREÇÃO PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	6	115,00	690,00
259 - 0030671 - BASE DA CAIXA DE MARCHA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	2	299,67	599,34
260 - 0030672 - BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	3	200,00	600,00
261 - 0030673 - BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	3	200,00	600,00
262 - 0030674 - BASE DO MOTOR LADO DIREITO PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	2	187,67	375,34
263 - 0030675 - BASE DO MOTOR LADO ESQUERDO PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	2	195,67	391,34
264 - 0030676 - BOBINA DE IGNIÇÃO PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	2	490,00	980,00
265 - 0030677 - BOMBA DE ÁGUA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	2	208,33	416,66
266 - 0030678 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	435,00	435,00
267 - 0030679 - BOMBA DE ÓLEO PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	616,67	616,67
268 - 0030680 - BRONZE DE BIELA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	275,00	275,00
269 - 0030681 - BRONZE DE CHUMACEIRA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	221,67	221,67
270 - 0030682 - CABO DA CAIXA DE MARCHA ENGATE PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	304,33	304,33
271 - 0030683 - CABO DA CAIXA DE MARCHA SELEÇÃO PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	296,67	296,67
272 - 0030684 - CABOS DE VELAS PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	JG	2	171,67	343,34
273 - 0030685 - CHAVE DE SETA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	805,00	805,00
274 - 0030686 - CHAVE MAGNÉTICA DO MOTOR DE PARTIDA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	219,00	219,00
275 - 0030687 - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	2	320,67	641,34
276 - 0030688 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	4	141,67	566,68

277 - 0030689 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	2	330,00	660,00
278 - 0030690 - CILINDRO MESTRE DE FREIO PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	2	388,33	776,66
279 - 0030691 - CORPO DE BORBOLETA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	1.138,00	1.138,00
280 - 0030692 - CORREIA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	4	78,33	313,32
281 - 0030693 - CORREIA DENTADA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	6	80,00	480,00
282 - 0030694 - CORREIA DO ALTERNADOR PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	4	75,33	301,32
283 - 0030695 - CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	4	263,33	1.053,32
284 - 0030696 - CUDO DE RODA DIANTEIRO PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	4	173,33	693,32
285 - 0030697 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	JG	2	250,00	500,00
286 - 0030698 - ESPELHO RETROVISOR DIREITO PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	199,00	199,00
287 - 0030699 - ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	199,00	199,00
288 - 0030700 - FILTRO DE AR PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	10	49,33	493,30
289 - 0030701 - FILTRO DE CABINE PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	10	26,67	266,70
290 - 0030702 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	10	26,33	263,30
291 - 0030703 - FILTRO LUBRIFICANTE PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	12	29,33	351,96
292 - 0030704 - FLEXÍVEL ESCAPE PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	155,00	155,00
293 - 0030705 - GRADE DIANTEIRA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	174,33	174,33
294 - 0030706 - HIDROVÁCUO PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	605,00	605,00
295 - 0030707 - JOGO DE VELAS PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	JG	2	107,33	214,66
296 - 0030708 - JUNTA HOMOCINÉTICA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	4	292,67	1.170,68
297 - 0030709 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR+COIFA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	6	57,33	343,98
298 - 0030710 - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO BATEDOR+COIFA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	6	78,67	472,02
299 - 0030711 - KIT DE EMBREAGEM PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Kit	1	566,67	566,67
300 - 0030712 - KIT DE RETIFICAÇÃO COMPLETO PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Kit	1	289,33	289,33

301 - 0030713 - KIT PISTÃO DO MOTOR PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Kit	1	1.281,33	1.281,33
302 - 0030714 - LÂMPADA 1 POLO 12V PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	15	8,00	120,00
303 - 0030715 - LÂMPADA 2 POLOS 12V PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	15	8,00	120,00
304 - 0030716 - LÂMPADA H7 12V PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	12	40,00	480,00
305 - 0030717 - LANTERNA TRASEIRA DIREITA FIXA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	440,67	440,67
306 - 0030718 - LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA FIXA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	440,67	440,67
307 - 0030719 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	JG	1	553,33	553,33
308 - 0030720 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	JG	1	593,33	593,33
309 - 0030721 - MOTOR DE PARTIDA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	1.452,67	1.452,67
310 - 0030722 - MOTOR VENTILADOR PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	663,33	663,33
311 - 0030723 - PASTILHA FREIO DIANTEIRO PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	JG	4	96,00	384,00
312 - 0030724 - PIVÔ INFERIOR PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	4	77,33	309,32
313 - 0030725 - RADIADOR PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	568,00	568,00
314 - 0030726 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	149,67	149,67
315 - 0030727 - RETENTOR DA POLIA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	3	84,00	252,00
316 - 0030728 - RETENTOR DO COMANDO PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	3	75,00	225,00
317 - 0030729 - RETENTOR DO VOLANTE PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	3	214,00	642,00
318 - 0030730 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ABS PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	6	173,33	1.039,98
319 - 0030731 - SAPATA DE FREIO TRASEIRO PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	JG	2	291,67	583,34
320 - 0030732 - SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	143,33	143,33
321 - 0030733 - SENSOR DE ROTAÇÃO PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	178,00	178,00
322 - 0030734 - SENSOR DE VELOCIDADE PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	156,00	156,00
323 - 0030735 - SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	300,67	300,67
324 - 0030736 - SONDA LAMBDA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	380,00	380,00

325 - 0030737 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	JG	4	356,67	1.426,68
326 - 0030738 - TAMPA DO MÓDULO DE COMBUSTÍVEL PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	81,67	81,67
327 - 0030739 - TENSOR DA CORREIA DENTADA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	4	151,67	606,68
328 - 0030740 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	6	111,67	670,02
329 - 0030741 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	6	111,67	670,02
330 - 0030742 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013	Pç	1	288,00	288,00
LOTE 5				47.153,75
331 - 0030743 - ALAVANCA DO FREIO DE MÃO PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	1	465,67	465,67
332 - 0030744 - ALTERNADOR PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	1	1.988,67	1.988,67
333 - 0030745 - AMORTECEDOR DA MALA PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	4	121,67	486,68
334 - 0030746 - AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	4	521,67	2.086,68
335 - 0030747 - AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	4	400,67	1.602,68
336 - 0030748 - ANEL DE SEGMENTO PALIO FIRE 1.0 2016	JG	1	380,00	380,00
337 - 0030749 - ATUADOR DE MARCHA LENTA PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	2	160,00	320,00
338 - 0030750 - BANDEJA DIANTEIRA DIREITA PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	2	557,00	1.114,00
339 - 0030751 - BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	2	557,00	1.114,00
340 - 0030752 - BARRA AXIAL DE DIREÇÃO PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	4	116,67	466,68
341 - 0030753 - BASE DA CAIXA DE MARCHA PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	2	181,67	363,34
342 - 0030754 - BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	3	200,00	600,00
343 - 0030755 - BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	3	200,00	600,00
344 - 0030756 - BASE DO MOTOR LADO DIREITO PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	2	138,00	276,00
345 - 0030757 - BASE DO MOTOR LADO ESQUERDO PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	2	138,00	276,00
346 - 0030758 - BICO INJETOR PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	8	250,00	2.000,00
347 - 0030759 - BOBINA DE IGNIÇÃO PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	2	423,33	846,66
348 - 0030760 - BOMBA DE ÁGUA PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	2	199,00	398,00
349 - 0030761 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	2	385,00	770,00
350 - 0030762 - BOMBA DE ÓLEO PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	1	650,00	650,00
351 - 0030763 - BRONZE DE BIELA PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	1	280,00	280,00
352 - 0030764 - BRONZE DE CHUMACEIRA PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	1	246,00	246,00
353 - 0030765 - CABO DA CAIXA DE MARCHA ENGATE PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	1	303,67	303,67
354 - 0030766 - CABO DA CAIXA DE MARCHA SELEÇÃO PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	1	296,67	296,67

355 - 0030767 - CABOS DE VELAS PALIO FIRE 1.0 2016	JG	2	159,67	319,34
356 - 0030768 - CAIXA DE DIREÇÃO PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	1	1.870,00	1.870,00
357 - 0030769 - CHAVE DE SETA PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	1	612,67	612,67
358 - 0030770 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	4	116,67	466,68
359 - 0030771 - CILINDRO MESTRE DE FREIO PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	2	318,33	636,66
360 - 0030772 - CORREIA DENTADA PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	4	83,33	333,32
361 - 0030773 - CORREIA DO ALTERNADOR PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	4	78,33	313,32
362 - 0030774 - CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	4	252,67	1.010,68
363 - 0030775 - CUDO DE RODA DIANTEIRO PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	4	205,00	820,00
364 - 0030776 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO PALIO FIRE 1.0 2016	JG	4	246,67	986,68
365 - 0030777 - ESPELHO RETROVISOR DIREITO PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	1	194,00	194,00
366 - 0030778 - ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	1	194,00	194,00
367 - 0030779 - FILTRO DE AR PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	10	49,33	493,30
368 - 0030780 - FILTRO DE CABINE PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	10	27,67	276,70
369 - 0030781 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	10	26,33	263,30
370 - 0030782 - FILTRO LUBRIFICANTE PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	10	29,33	293,30
371 - 0030783 - FLEXÍVEL ESCAPE PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	1	146,67	146,67
372 - 0030784 - GRADE DIANTEIRA PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	1	178,67	178,67
373 - 0030785 - HIDROVÁCUO PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	1	621,67	621,67
374 - 0030786 - JOGO DE VELAS PALIO FIRE 1.0 2016	JG	4	104,00	416,00
375 - 0030787 - JUNTA HOMOCINÉTICA PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	4	302,67	1.210,68
376 - 0030788 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR+COIFA PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	6	57,33	343,98
377 - 0030789 - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO BATEDOR+COIFA PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	6	79,33	475,98
378 - 0030790 - KIT DE EMBREAGEM PALIO FIRE 1.0 2016	Kit	2	566,67	1.133,34
379 - 0030791 - KIT DE RETIFICAÇÃO COMPLETO PALIO FIRE 1.0 2016	Kit	2	293,33	586,66
380 - 0030792 - KIT PISTÃO DO MOTOR PALIO FIRE 1.0 2016	Kit	1	1.337,33	1.337,33
381 - 0030793 - LÂMPADA 1 POLO 12V PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	20	8,00	160,00
382 - 0030794 - LÂMPADA 2 POLOS 12V PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	20	8,00	160,00
383 - 0030795 - LÂMPADA H7 12V PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	10	40,00	400,00
384 - 0030796 - MOTOR DE PARTIDA PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	1	1.452,67	1.452,67
385 - 0030797 - MOTOR VENTILADOR PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	1	646,67	646,67
386 - 0030798 - PASTILHA FREIO DIANTEIRO PALIO FIRE 1.0 2016	JG	4	96,00	384,00
387 - 0030799 - PIVÔ INFERIOR PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	6	77,33	463,98
388 - 0030800 - RADIADOR PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	1	583,00	583,00
389 - 0030801 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	2	153,33	306,66
390 - 0030802 - RETENTOR DA POLIA PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	3	88,33	264,99
391 - 0030803 - RETENTOR DO COMANDO PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	3	79,67	239,01
392 - 0030804 - RETENTOR DO VOLANTE PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	3	225,00	675,00

393 - 0030805 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	4	176,67	706,68
394 - 0030806 - ROLAMENTO TENSOR DO ALTERNADOR PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	6	82,67	496,02
395 - 0030807 - SAPATA DE FREIO TRASEIRO PALIO FIRE 1.0 2016	JG	2	292,67	585,34
396 - 0030808 - SENSOR DE NÍVEL DO COMBUSTÍVEL PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	2	145,00	290,00
397 - 0030809 - SENSOR DE ROTAÇÃO PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	2	180,00	360,00
398 - 0030810 - SENSOR DE VELOCIDADE PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	2	163,67	327,34
399 - 0030811 - SILENCIOSO INTERMED ESCAPE PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	1	201,00	201,00
400 - 0030812 - SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	1	211,00	211,00
401 - 0030813 - Sonda LAMBDA PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	2	380,00	760,00
402 - 0030814 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	4	351,67	1.406,68
403 - 0030815 - TAMPA DO MODULO DE COMBUSTÍVEL PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	2	85,00	170,00
404 - 0030816 - TENSOR DA CORREIA DENTADA PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	4	156,67	626,68
405 - 0030817 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	6	111,67	670,02
406 - 0030818 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	6	111,67	670,02
407 - 0030819 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA PALIO FIRE 1.0 2016	Pç	2	235,33	470,66
LOTE 6				40.508,97
408 - 0030820 - ALAVANCA DO FREIO DE MÃO DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	491,00	491,00
409 - 0030821 - ALTERNADOR DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	2.265,33	2.265,33
410 - 0030822 - AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	2	692,67	1.385,34
411 - 0030823 - AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	2	482,33	964,66
412 - 0030824 - ATUADOR DE EMBREAGEM DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	490,67	490,67
413 - 0030825 - BANDEJA DIANTEIRA DIREITA DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	551,67	551,67
414 - 0030826 - BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	551,67	551,67
415 - 0030827 - BARRA AXIAL DE DIREÇÃO DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	6	119,00	714,00
416 - 0030828 - BASE DA CAIXA DE MARCHA DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	232,00	232,00
417 - 0030829 - BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	3	200,00	600,00
418 - 0030830 - BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	3	200,00	600,00

419 - 0030831 - BASE DO MOTOR LADO DIREITO DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	472,67	472,67
420 - 0030832 - BASE DO MOTOR LADO ESQUERDO DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	260,33	260,33
421 - 0030833 - BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	6	153,33	919,98
422 - 0030834 - BICO INJETOR DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	4	311,33	1.245,32
423 - 0030835 - BOBINA DE IGNIÇÃO DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	393,33	393,33
424 - 0030836 - BOMBA DE ÁGUA DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	2	668,67	1.337,34
425 - 0030837 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	2	386,00	772,00
426 - 0030838 - BOMBA DE ÓLEO DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	783,67	783,67
427 - 0030839 - CABOS DE VELAS DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	JG	2	183,33	366,66
428 - 0030840 - CHAVE DE SETA DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	1.103,67	1.103,67
429 - 0030841 - CHAVE MAGNÉTICA DO MOTOR DE PARTIDA DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	316,67	316,67
430 - 0030842 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	4	140,00	560,00
431 - 0030843 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	294,33	294,33
432 - 0030844 - CILINDRO MESTRE DE FREIO DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	475,00	475,00
433 - 0030845 - CORREIA DO ALTERNADOR DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	4	76,67	306,68
434 - 0030846 - CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	4	335,00	1.340,00
435 - 0030847 - CUDO DE RODA DIANTEIRO DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	4	136,67	546,68
436 - 0030848 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	JG	2	300,00	600,00
437 - 0030849 - FILTRO DE AR DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	10	51,00	510,00
438 - 0030850 - FILTRO DE CABINE DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	10	25,67	256,70
439 - 0030851 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	10	26,00	260,00
440 - 0030852 - FILTRO LUBRIFICANTE DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	12	23,33	279,96
441 - 0030853 - JOGO DE VELAS DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	JG	2	176,67	353,34
442 - 0030854 - JUNTA HOMOCINÉTICA DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	4	361,00	1.444,00
443 - 0030855 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR+COIFA DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	8	76,33	610,64
444 - 0030856 - KIT CORRENTE DE COMANDO DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Kit	1	1.162,00	1.162,00
445 - 0030857 - KIT DE EMBREAGEM DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Kit	1	880,67	880,67
446 - 0030858 - KIT DE RETIFICAÇÃO COMPLETO DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Kit	1	969,33	969,33
447 - 0030859 - LÂMPADA 1 POLO 12V DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	20	8,00	160,00
448 - 0030860 - LÂMPADA 2 POLOS 12V DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	20	8,00	160,00

449 - 0030861 - LÂMPADA H1 12V DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	10	25,00	250,00
450 - 0030862 - LÂMPADA H7 12V DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	10	40,00	400,00
451 - 0030863 - MAÇANETA EXTERNA DA PORTA DIREITA DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	535,00	535,00
452 - 0030864 - MAÇANETA EXTERNA DA PORTA ESQUERDA DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	535,00	535,00
453 - 0030865 - MAÇANETA EXTERNA DA PORTA LATERAL DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	535,00	535,00
454 - 0030866 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	JG	1	553,33	553,33
455 - 0030867 - MOTOR DE PARTIDA DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	1.556,33	1.556,33
456 - 0030868 - MOTOR VENTILADOR DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	716,67	716,67
457 - 0030869 - PASTILHA FREIO DIANTEIRO DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	JG	3	99,00	297,00
458 - 0030870 - PIVÔ INFERIOR DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	6	95,67	574,02
459 - 0030871 - RADIADOR DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	869,67	869,67
460 - 0030872 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	186,67	186,67
461 - 0030873 - RETENTOR DA POLIA DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	2	91,33	182,66
462 - 0030874 - RETENTOR DO COMANDO DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	2	84,33	168,66
463 - 0030875 - RETENTOR DO VOLANTE DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	2	231,00	462,00
464 - 0030876 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	4	175,00	700,00
465 - 0030877 - SAPATA DE FREIO TRASEIRO DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	JG	2	316,67	633,34
466 - 0030878 - SENSOR DE NÍVEL DO COMBUSTÍVEL DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	145,00	145,00
467 - 0030879 - SENSOR DE ROTAÇÃO DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	180,00	180,00
468 - 0030880 - SENSOR DE VELOCIDADE DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	178,33	178,33
469 - 0030881 - Sonda LAMBDA DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	386,67	386,67
470 - 0030882 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	JG	2	366,67	733,34
471 - 0030883 - TAMPA DO MÓDULO DE COMBUSTÍVEL DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	85,00	85,00
472 - 0030884 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	4	158,33	633,32
473 - 0030885 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	4	158,33	633,32
474 - 0030886 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA DOBLÔ 1.8 E-TORQ 2015	Pç	1	391,33	391,33
LOTE 7				65.460,72
475 - 0030887 - ALAVANCA DO FREIO DE MÃO DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	1	448,33	448,33
476 - 0030888 - ALTERNADOR DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	1	2.025,67	2.025,67

477 - 0030889 - AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	4	607,33	2.429,32
478 - 0030890 - AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	4	509,67	2.038,68
479 - 0030891 - ANEL DE SEGMENTO DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	JG	1	316,67	316,67
480 - 0030892 - BANDEJA DIANTEIRA DIREITA DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	2	571,33	1.142,66
481 - 0030893 - BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	2	571,33	1.142,66
482 - 0030894 - BARRA AXIAL DE DIREÇÃO DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	8	118,00	944,00
483 - 0030895 - BASE DA CAIXA DE MARCHA DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	2	314,00	628,00
484 - 0030896 - BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	8	200,00	1.600,00
485 - 0030897 - BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	8	200,00	1.600,00
486 - 0030898 - BASE DO MOTOR LADO DIREITO DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	2	481,67	963,34
487 - 0030899 - BASE DO MOTOR LADO ESQUERDO DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	2	276,00	552,00
488 - 0030900 - BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	10	168,33	1.683,30
489 - 0030901 - BICO INJETOR DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	4	270,67	1.082,68
490 - 0030902 - BOBINA DE IGNIÇÃO DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	2	473,33	946,66
491 - 0030903 - BOMBA DE ÁGUA DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	2	208,33	416,66
492 - 0030904 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	2	385,00	770,00
493 - 0030905 - BOMBA DE ÓLEO DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	1	616,67	616,67
494 - 0030906 - BRONZE DE BIELA DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	1	275,00	275,00
495 - 0030907 - BRONZE DE CHUMACEIRA DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	1	221,67	221,67
496 - 0030908 - CABOS DE VELAS DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	JG	4	190,33	761,32
497 - 0030909 - CHAVE DE SETA DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	1	1.043,33	1.043,33
498 - 0030910 - CHAVE MAGNÉTICA DE MOTOR DE PARTIDA DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	1	283,67	283,67
499 - 0030911 - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	2	349,00	698,00
500 - 0030912 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	8	128,33	1.026,64

501 - 0030913 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DOBLO ATRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATRACTIVE 1.4 2016	Pç	2	331,67	663,34
502 - 0030914 - CILINDRO MESTRE DE FREIO DOBLO ATRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATRACTIVE 1.4 2016	Pç	2	480,67	961,34
503 - 0030915 - CORPO DE BORBOLETA DOBLO ATRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATRACTIVE 1.4 2016	Pç	1	1.337,33	1.337,33
504 - 0030916 - CORREIA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA DOBLO ATRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATRACTIVE 1.4 2016	Pç	6	86,00	516,00
505 - 0030917 - CORREIA DENTADA DOBLO ATRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATRACTIVE 1.4 2016	Pç	8	80,00	640,00
506 - 0030918 - CORREIA DO ALTERNADOR DOBLO ATRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATRACTIVE 1.4 2016	Pç	6	77,00	462,00
507 - 0030919 - CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO DOBLO ATRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATRACTIVE 1.4 2016	Pç	8	303,67	2.429,36
508 - 0030920 - CUDO DE RODA DIANTEIRO DOBLO ATRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATRACTIVE 1.4 2016	Pç	8	216,67	1.733,36
509 - 0030921 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO DOBLO ATRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATRACTIVE 1.4 2016	JG	4	256,67	1.026,68
510 - 0030922 - FILTRO DE AR DOBLO ATRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATRACTIVE 1.4 2016	Pç	16	51,67	826,72
511 - 0030923 - FILTRO DE CABINE DOBLO ATRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATRACTIVE 1.4 2016	Pç	16	28,00	448,00
512 - 0030924 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL DOBLO ATRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATRACTIVE 1.4 2016	Pç	16	28,33	453,28
513 - 0030925 - FILTRO LUBRIFICANTE DOBLO ATRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATRACTIVE 1.4 2016	Pç	20	28,00	560,00
514 - 0030926 - JOGO DE VELAS DOBLO ATRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATRACTIVE 1.4 2016	JG	4	114,00	456,00
515 - 0030927 - JUNTA HOMOCINÉTICA DOBLO ATRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATRACTIVE 1.4 2016	Pç	4	297,67	1.190,68
516 - 0030928 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR+COIFA DOBLO ATRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATRACTIVE 1.4 2016	Pç	12	80,00	960,00
517 - 0030929 - KIT DE EMBREAGEM DOBLO ATRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATRACTIVE 1.4 2016	Kit	2	566,67	1.133,34
518 - 0030930 - KIT DE RETIFICAÇÃO COMPLETO DOBLO ATRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATRACTIVE 1.4 2016	Kit	2	360,00	720,00
519 - 0030931 - KIT PISTÃO DO MOTOR DOBLO ATRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATRACTIVE 1.4 2016	Kit	1	1.485,33	1.485,33
520 - 0030932 - LÂMPADA 1 POLO 12V DOBLO ATRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATRACTIVE 1.4 2016	Pç	40	8,00	320,00
521 - 0030933 - LÂMPADA 2 POLOS 12V DOBLO ATRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATRACTIVE 1.4 2016	Pç	40	8,00	320,00
522 - 0030934 - LÂMPADA H1 12V DOBLO ATRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATRACTIVE 1.4 2016	Pç	20	25,00	500,00
523 - 0030935 - LÂMPADA H7 12V DOBLO ATRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATRACTIVE 1.4 2016	Pç	20	40,00	800,00
524 - 0030936 - MAÇANETA EXTERNA DA PORTA DIREITA DOBLO ATRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATRACTIVE 1.4 2016	Pç	2	493,33	986,66

525 - 0030937 - MAÇANETA EXTERNA DA PORTA ESQUERDA DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	2	511,67	1.023,34
526 - 0030938 - MAÇANETA EXTERNA DA PORTA LATERAL DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	2	513,33	1.026,66
527 - 0030939 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	JG	1	699,33	699,33
528 - 0030940 - MOLA MESTRE DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	2	504,00	1.008,00
529 - 0030941 - MOTOR VENTILADOR DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	2	837,33	1.674,66
530 - 0030942 - PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	6	115,67	694,02
531 - 0030943 - PIVÔ DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	8	92,33	738,64
532 - 0030944 - RADIADOR DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	2	610,00	1.220,00
533 - 0030945 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	2	178,33	356,66
534 - 0030946 - RETENTOR DA POLIA DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	3	88,33	264,99
535 - 0030947 - RETENTOR DO COMANDO DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	3	80,00	240,00
536 - 0030948 - RETENTOR DO VOLANTE DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	3	236,67	710,01
537 - 0030949 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ABS DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	8	212,33	1.698,64
538 - 0030950 - SAPATA DE FREIO TRASEIRO DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	JG	4	297,33	1.189,32
539 - 0030951 - SENSOR DE NÍVEL DO COMBUSTÍVEL DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	2	151,67	303,34
540 - 0030952 - SENSOR DE ROTAÇÃO DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	2	186,67	373,34
541 - 0030953 - SENSOR DE VELOCIDADE DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	2	167,00	334,00
542 - 0030954 - Sonda LAMBDA DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	2	380,00	760,00
543 - 0030955 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	JG	4	356,67	1.426,68
544 - 0030956 - TAMPA DO MODULO DE COMBUSTÍVEL DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	2	81,67	163,34
545 - 0030957 - TENSOR DA CORREIA DENTADA DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	4	151,67	606,68
546 - 0030958 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	8	111,67	893,36
547 - 0030959 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	8	111,67	893,36
548 - 0030960 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2014/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 2016	Pç	2	288,00	576,00
LOTE 8				33.544,57

549 - 0030961 - AMORTECEDOR DIANTEIRO STRADA 1.4 2020	Pç	4	689,67	2.758,68
550 - 0030962 - AMORTECEDOR TRASEIRO STRADA 1.4 2020	Pç	4	416,33	1.665,32
551 - 0030963 - BANDEJA DIANTEIRA DIREITA STRADA 1.4 2020	Pç	1	571,33	571,33
552 - 0030964 - BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA STRADA 1.4 2020	Pç	1	571,33	571,33
553 - 0030965 - BARRA AXIAL DE DIREÇÃO STRADA 1.4 2020	Pç	6	110,67	664,02
554 - 0030966 - BASE DA CAIXA DE MARCHA STRADA 1.4 2020	Pç	1	308,00	308,00
555 - 0030967 - BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO STRADA 1.4 2020	Pç	3	199,00	597,00
556 - 0030968 - BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO STRADA 1.4 2020	Pç	3	199,00	597,00
557 - 0030969 - BASE DO MOTOR LADO DIREITO STRADA 1.4 2020	Pç	1	391,00	391,00
558 - 0030970 - BASE DO MOTOR LADO ESQUERDO STRADA 1.4 2020	Pç	1	424,00	424,00
559 - 0030971 - BATEDOR DA MOLA TRASEIRA STRADA 1.4 2020	Pç	4	156,67	626,68
560 - 0030972 - BOBINA DE IGNIÇÃO STRADA 1.4 2020	Pç	1	750,00	750,00
561 - 0030973 - BOMBA DE ÁGUA STRADA 1.4 2020	Pç	2	210,00	420,00
562 - 0030974 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL STRADA 1.4 2020	Pç	2	385,00	770,00
563 - 0030975 - BOMBA DE ÓLEO STRADA 1.4 2020	Pç	1	616,67	616,67
564 - 0030976 - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM STRADA 1.4 2020	Pç	2	331,67	663,34
565 - 0030977 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA STRADA 1.4 2020	Pç	4	161,67	646,68
566 - 0030978 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM STRADA 1.4 2020	Pç	2	307,67	615,34
567 - 0030979 - CILINDRO MESTRE DE FREIO STRADA 1.4 2020	Pç	2	500,00	1.000,00
568 - 0030980 - CORREIA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA STRADA 1.4 2020	Pç	4	81,67	326,68
569 - 0030981 - CORREIA DENTADA STRADA 1.4 2020	Pç	4	80,00	320,00
570 - 0030982 - CORREIA DO ALTERNADOR STRADA 1.4 2020	Pç	4	76,33	305,32
571 - 0030983 - CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO STRADA 1.4 2020	Pç	4	297,67	1.190,68
572 - 0030984 - CUDO DE RODA DIANTEIRO STRADA 1.4 2020	Pç	4	216,67	866,68
573 - 0030985 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO STRADA 1.4 2020	JG	2	256,67	513,34
574 - 0030986 - FILTRO DE AR STRADA 1.4 2020	Pç	10	51,00	510,00
575 - 0030987 - FILTRO DE CABINE STRADA 1.4 2020	Pç	10	27,67	276,70
576 - 0030988 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL STRADA 1.4 2020	Pç	10	27,67	276,70
577 - 0030989 - FILTRO LUBRIFICANTE STRADA 1.4 2020	Pç	12	28,67	344,04
578 - 0030990 - JOGO DE VELAS STRADA 1.4 2020	Pç	3	107,33	321,99
579 - 0030991 - JUNTA HOMOCINÉTICA STRADA 1.4 2020	Pç	4	297,67	1.190,68
580 - 0030992 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR+COIFA STRADA 1.4 2020	Pç	8	73,67	589,36
581 - 0030993 - KIT DE EMBREAGEM STRADA 1.4 2020	Kit	1	566,67	566,67
582 - 0030994 - KIT DE RETIFICAÇÃO COMPLETO STRADA 1.4 2020	Kit	1	333,33	333,33
583 - 0030995 - LÂMPADA 1 POLO 12V STRADA 1.4 2020	Pç	20	8,00	160,00

584 - 0030996 - LÂMPADA 2 POLOS 12V STRADA 1.4 2020	Pç	20	8,00	160,00
585 - 0030997 - LÂMPADA H1 12V STRADA 1.4 2020	Pç	10	25,00	250,00
586 - 0030998 - LÂMPADA H7 12V STRADA 1.4 2020	Pç	10	40,00	400,00
587 - 0030999 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA STRADA 1.4 2020	JG	1	602,67	602,67
588 - 0031000 - MOTOR VENTILADOR STRADA 1.4 2020	Pç	1	713,33	713,33
589 - 0031001 - PASTILHA FREIO DIANTEIRO STRADA 1.4 2020	JG	4	101,00	404,00
590 - 0031002 - PIVÔ INFERIOR STRADA 1.4 2020	Pç	6	92,33	553,98
591 - 0031003 - RADIADOR STRADA 1.4 2020	Pç	1	601,33	601,33
592 - 0031004 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA STRADA 1.4 2020	Pç	1	165,00	165,00
593 - 0031005 - RETENTOR DA POLIA STRADA 1.4 2020	Pç	3	88,33	264,99
594 - 0031006 - RETENTOR DO COMANDO STRADA 1.4 2020	Pç	3	80,33	240,99
595 - 0031007 - RETENTOR DO VOLANTE STRADA 1.4 2020	Pç	3	236,67	710,01
596 - 0031008 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ABS STRADA 1.4 2020	Pç	6	193,33	1.159,98
597 - 0031009 - SAPATA DE FREIO TRASEIRO STRADA 1.4 2020	JG	2	297,33	594,66
598 - 0031010 - SENSOR DE NÍVEL DO COMBUSTÍVEL STRADA 1.4 2020	Pç	1	151,67	151,67
599 - 0031011 - SENSOR DE ROTAÇÃO STRADA 1.4 2020	Pç	1	186,67	186,67
600 - 0031012 - SENSOR DE VELOCIDADE STRADA 1.4 2020	Pç	1	167,00	167,00
601 - 0031013 - SONDA LAMBDA STRADA 1.4 2020	Pç	1	380,00	380,00
602 - 0031014 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO STRADA 1.4 2020	JG	2	356,67	713,34
603 - 0031015 - TAMPÃO DO MÓDULO DE COMBUSTÍVEL STRADA 1.4 2020	Pç	1	81,67	81,67
604 - 0031016 - TENSOR DA CORREIA DENTADA STRADA 1.4 2020	Pç	4	151,67	606,68
605 - 0031017 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO STRADA 1.4 2020	Pç	6	116,67	700,02
606 - 0031018 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO STRADA 1.4 2020	Pç	6	116,67	700,02
607 - 0031019 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA STRADA 1.4 2020	Pç	1	288,00	288,00
LOTE 9				38.995,57
608 - 0031020 - ALAVANCA DO FREIO DE MÃO STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	1	467,67	467,67
609 - 0031021 - ALTERNADOR STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	1	2.082,00	2.082,00
610 - 0031022 - AMORTECEDOR DIANTEIRO STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	4	552,00	2.208,00
611 - 0031023 - AMORTECEDOR TRASEIRO STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	4	390,00	1.560,00
612 - 0031024 - ATUADOR DE EMBREAGEM STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	1	490,67	490,67
613 - 0031025 - BANDEJA DIANTEIRA DIREITA STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	1	551,67	551,67
614 - 0031026 - BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	1	551,67	551,67
615 - 0031027 - BARRA AXIAL DE DIREÇÃO STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	6	119,00	714,00
616 - 0031028 - BASE DA CAIXA DE MARCHA STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	1	222,00	222,00

617 - 0031029 - BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	4	200,00	800,00
618 - 0031030 - BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	4	200,00	800,00
619 - 0031031 - BASE DO MOTOR LADO DIREITO STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	1	472,67	472,67
620 - 0031032 - BASE DO MOTOR LADO ESQUERDO STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	1	260,33	260,33
621 - 0031033 - BATEDOR DA MOLA TRASEIRA STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	6	153,33	919,98
622 - 0031034 - BOBINA DE IGNIÇÃO STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	1	393,33	393,33
623 - 0031035 - BOMBA DE ÁGUA STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	2	668,67	1.337,34
624 - 0031036 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	2	385,67	771,34
625 - 0031037 - BOMBA DE ÓLEO STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	1	783,67	783,67
626 - 0031038 - CABOS DE VELAS STRADA TREKKING 1.6 2014	JG	2	183,33	366,66
627 - 0031039 - CHAVE DE SETA STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	1	795,67	795,67
628 - 0031040 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	4	140,00	560,00
629 - 0031041 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	2	294,33	588,66
630 - 0031042 - CILINDRO MESTRE DE FREIO STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	2	475,00	950,00
631 - 0031043 - CORREIA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	4	76,67	306,68
632 - 0031044 - CORREIA DO ALTERNADOR STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	4	68,33	273,32
633 - 0031045 - CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	4	335,00	1.340,00
634 - 0031046 - CUDO DE RODA DIANTEIRO STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	4	136,67	546,68
635 - 0031047 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO STRADA TREKKING 1.6 2014	JG	2	296,67	593,34
636 - 0031048 - FILTRO DE AR STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	10	44,33	443,30
637 - 0031049 - FILTRO DE CABINE STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	10	26,33	263,30
638 - 0031050 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	10	26,00	260,00
639 - 0031051 - FILTRO LUBRIFICANTE STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	12	24,33	291,96
640 - 0031052 - JOGO DE VELAS STRADA TREKKING 1.6 2014	JG	2	176,67	353,34
641 - 0031053 - JUNTA HOMOCINÉTICA STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	4	361,00	1.444,00
642 - 0031054 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR+COIFA STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	8	77,00	616,00
643 - 0031055 - KIT CORRENTE DE COMANDO STRADA TREKKING 1.6 2014	Kit	1	1.162,00	1.162,00
644 - 0031056 - KIT DE EMBREAGEM STRADA TREKKING 1.6 2014	Kit	1	880,67	880,67

645 - 0031057 - KIT DE RETIFICAÇÃO COMPLETO STRADA TREKKING 1.6 2014	Kit	1	969,33	969,33
646 - 0031058 - LÂMPADA 1 POLO 12V STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	14	8,00	112,00
647 - 0031059 - LÂMPADA 2 POLOS 12V STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	14	8,00	112,00
648 - 0031060 - LÂMPADA H1 12V STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	10	25,00	250,00
649 - 0031061 - LÂMPADA H7 12V STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	10	40,00	400,00
650 - 0031062 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA STRADA TREKKING 1.6 2014	JG	1	514,33	514,33
651 - 0031063 - MOTOR VENTILADOR STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	1	690,00	690,00
652 - 0031064 - PASTILHA FREIO DIANTEIRO STRADA TREKKING 1.6 2014	JG	4	99,00	396,00
653 - 0031065 - PIVÔ INFERIOR STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	6	95,67	574,02
654 - 0031066 - RADIADOR STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	1	869,33	869,33
655 - 0031067 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	2	161,67	323,34
656 - 0031068 - RETENTOR DA POLIA STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	1	91,33	91,33
657 - 0031069 - RETENTOR DO COMANDO STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	3	87,00	261,00
658 - 0031070 - RETENTOR DO VOLANTE STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	3	232,00	696,00
659 - 0031071 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ABS STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	4	175,00	700,00
660 - 0031072 - SAPATA DE FREIO TRASEIRO STRADA TREKKING 1.6 2014	JG	2	307,67	615,34
661 - 0031073 - SENSOR DE NÍVEL DO COMBUSTÍVEL STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	1	145,00	145,00
662 - 0031074 - SENSOR DE ROTAÇÃO STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	1	180,00	180,00
663 - 0031075 - SENSOR DE VELOCIDADE STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	1	178,33	178,33
664 - 0031076 - SONDA LAMBDA STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	1	386,67	386,67
665 - 0031077 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO STRADA TREKKING 1.6 2014	JG	2	366,67	733,34
666 - 0031078 - TAMPA DO MODULO DE COMBUSTÍVEL STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	1	85,00	85,00
667 - 0031079 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	6	158,33	949,98
668 - 0031080 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	6	158,33	949,98
669 - 0031081 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA STRADA TREKKING 1.6 2014	Pç	1	391,33	391,33
LOTE 10				33.276,15
670 - 0031082 - ALTERNADOR KOMBI 1.4 2009	Pç	1	1.529,00	1.529,00
671 - 0031083 - AMORTECEDOR DA DIREÇÃO KOMBI 1.4 2009	Pç	1	184,00	184,00
672 - 0031084 - AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA KOMBI 1.4	Pç	2	126,33	252,66

2009				
673 - 0031085 - AMORTECEDOR DIANTEIRO KOMBI 1.4 2009	Pç	2	224,67	449,34
674 - 0031086 - AMORTECEDOR TRASEIRO KOMBI 1.4 2009	Pç	2	242,00	484,00
675 - 0031087 - ANEL DE SEGMENTO KOMBI 1.4 2009	JG	1	536,67	536,67
676 - 0031088 - ANTICHAMA KOMBI 1.4 2009	Pç	1	74,00	74,00
677 - 0031089 - BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL KOMBI 1.4 2009	Pç	1	362,67	362,67
678 - 0031090 - BARRA DE DIREÇÃO LADO DIREITO KOMBI 1.4 2009	Pç	2	264,33	528,66
679 - 0031091 - BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO KOMBI 1.4 2009	Pç	2	264,33	528,66
680 - 0031092 - BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA KOMBI 1.4 2009	Pç	1	165,00	165,00
681 - 0031093 - BASE DA CAIXA DE MARCHA KOMBI 1.4 2009	Pç	2	266,33	532,66
682 - 0031094 - BASE DO MOTOR LADO DIREITO KOMBI 1.4 2009	Pç	2	190,67	381,34
683 - 0031095 - BASE DO MOTOR LADO ESQUERDO KOMBI 1.4 2009	Pç	2	186,00	372,00
684 - 0031096 - BICO INJETOR KOMBI 1.4 2009	Pç	4	275,00	1.100,00
685 - 0031097 - BOBINA DE IGNIÇÃO KOMBI 1.4 2009	Pç	1	405,00	405,00
686 - 0031098 - BOMBA DE ÁGUA KOMBI 1.4 2009	Pç	2	191,67	383,34
687 - 0031099 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL KOMBI 1.4 2009	Pç	2	385,67	771,34
688 - 0031100 - BOMBA DE ÓLEO KOMBI 1.4 2009	Pç	1	308,33	308,33
689 - 0031101 - BRONZINA DE BIELA KOMBI 1.4 2009	Pç	1	267,33	267,33
690 - 0031102 - BRONZINA DE CHUMACEIRA KOMBI 1.4 2009	Pç	1	370,00	370,00
691 - 0031103 - CABOS DE VELAS KOMBI 1.4 2009	JG	2	222,33	444,66
692 - 0031104 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA KOMBI 1.4 2009	Pç	4	91,33	365,32
693 - 0031105 - CILINDRO MESTRE DE FREIO KOMBI 1.4 2009	Pç	1	336,67	336,67
694 - 0031106 - COMANDO DE VÁLVULAS KOMBI 1.4 2009	Pç	1	738,33	738,33
695 - 0031107 - COROA E PINHÃO KOMBI 1.4 2009	Kit	1	943,33	943,33
696 - 0031108 - CORREIA DENTADA KOMBI 1.4 2009	Pç	4	90,00	360,00
697 - 0031109 - CORREIA DO ALTERNADOR KOMBI 1.4 2009	Pç	4	82,33	329,32
698 - 0031110 - CUBO DE RODA DIANTEIRA KOMBI 1.4 2009	Pç	4	238,33	953,32
699 - 0031111 - CUBO DE RODA TRASEIRA KOMBI 1.4 2009	Pç	4	221,67	886,68
700 - 0031112 - DISCO FR FREIO DIANTEIRO KOMBI 1.4 2009	JG	2	331,67	663,34
701 - 0031113 - EMBUCHAMENTO HORIZONTAL COMPLETO KOMBI 1.4 2009	Kit	1	466,67	466,67
702 - 0031114 - ESPELHO RETROVISOR LADO DIREITO KOMBI 1.4 2009	Pç	1	188,33	188,33
703 - 0031115 - ESPELHO RETROVISOR LADO ESQUERDO KOMBI 1.4 2009	Pç	1	188,33	188,33
704 - 0031116 - FAROL KOMBI 1.4 2009	Pç	1	243,33	243,33
705 - 0031117 - FILTRO DE AR KOMBI 1.4 2009	Pç	6	65,33	391,98
706 - 0031118 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL KOMBI 1.4 2009	Pç	6	36,33	217,98
707 - 0031119 - FILTRO LUBRIFICANTE KOMBI 1.4 2009	Pç	10	26,33	263,30
708 - 0031120 - HIDROVÁCUO KOMBI 1.4 2009	Pç	1	525,67	525,67
709 - 0031121 - JOGO DE VELAS KOMBI 1.4 2009	JG	2	200,00	400,00

710 - 0031122 - JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA KOMBI 1.4 2009	Pç	2	727,67	1.455,34
711 - 0031123 - KIT DE EMBREAGEM KOMBI 1.4 2009	Kit	1	783,33	783,33
712 - 0031124 - KIT DE RETIFICAÇÃO COMPLETO KOMBI 1.4 2009	Kit	1	401,67	401,67
713 - 0031125 - KIT PISTÃO DO MOTOR KOMBI 1.4 2009	Kit	1	1.900,33	1.900,33
714 - 0031126 - LANTERNA TRASEIRA KOMBI 1.4 2009	Pç	1	155,00	155,00
715 - 0031127 - LONA DE FREIO TRASEIRA KOMBI 1.4 2009	JG	1	99,67	99,67
716 - 0031128 - MOTOR DE PARTIDA KOMBI 1.4 2009	Pç	1	1.468,67	1.468,67
717 - 0031129 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO KOMBI 1.4 2009	JG	4	77,33	309,32
718 - 0031130 - RADIADOR KOMBI 1.4 2009	Pç	1	795,33	795,33
719 - 0031131 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA KOMBI 1.4 2009	Pç	1	150,00	150,00
720 - 0031132 - RETENTOR DA POLIA KOMBI 1.4 2009	Pç	3	75,00	225,00
721 - 0031133 - RETENTOR DO COMANDO KOMBI 1.4 2009	Pç	3	109,67	329,01
722 - 0031134 - RETENTOR DO VOLANTE KOMBI 1.4 2009	Pç	3	390,00	1.170,00
723 - 0031135 - ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA KOMBI 1.4 2009	Pç	4	66,33	265,32
724 - 0031136 - ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA KOMBI 1.4 2009	Pç	4	105,33	421,32
725 - 0031137 - ROLAMENTO INTERNO DA RODA DIANTEIRA KOMBI 1.4 2009	Pç	4	88,33	353,32
726 - 0031138 - ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA KOMBI 1.4 2009	Pç	4	74,00	296,00
727 - 0031139 - SENSOR DE NÍVEL DO COMBUSTÍVEL KOMBI 1.4 2009	Pç	1	124,00	124,00
728 - 0031140 - SENSOR DE ROTAÇÃO KOMBI 1.4 2009	Pç	1	205,00	205,00
729 - 0031141 - SENSOR DE VELOCIDADE KOMBI 1.4 2009	Pç	1	198,33	198,33
730 - 0031142 - SONDA LAMBDA KOMBI 1.4 2009	Pç	1	380,00	380,00
731 - 0031143 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO KOMBI 1.4 2009	JG	2	251,67	503,34
732 - 0031144 - TAMPA DO MÓDULO DE COMBUSTÍVEL KOMBI 1.4 2009	Pç	1	77,67	77,67
733 - 0031145 - TELEFONE INFERIOR DA MANGA DE EIXO KOMBI 1.4 2009	Pç	2	263,33	526,66
734 - 0031146 - TELEFONE SUPERIOR DA MANGA DE EIXO KOMBI 1.4 2009	Pç	2	263,33	526,66
735 - 0031147 - TENSOR DA CORREIA DENTADA KOMBI 1.4 2009	Pç	2	178,33	356,66
736 - 0031148 - TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO KOMBI 1.4 2009	Pç	4	113,33	453,32
737 - 0031149 - TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO KOMBI 1.4 2009	Pç	4	113,33	453,32
LOTE 11 - AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018				72.387,25
738 - 0031150 - AMORTECEDOR DIANTEIRO AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	2	799,67	1.599,34
739 - 0031151 - AMORTECEDOR TRASEIRO AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	2	437,00	874,00
740 - 0031152 - ATUADOR DE EMBREAGEM AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	1	798,33	798,33

741 - 0031153 - BANDEJA INFERIOR LADO DIREITO AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	1	948,33	948,33
742 - 0031154 - BANDEJA INFERIOR LADO ESQUERDO AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	1	948,33	948,33
743 - 0031155 - BANDEJA SUPERIOR LADO DIREITO AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	1	412,33	412,33
744 - 0031156 - BANDEJA SUPERIOR LADO ESQUERDO AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	1	412,33	412,33
745 - 0031157 - BARRA AXIAL DE DIREÇÃO AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	8	200,00	1.600,00
746 - 0031158 - BASE DA CAIXA DE MARCHA AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	2	346,00	692,00
747 - 0031159 - BASE DO MOTOR AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	2	238,00	476,00
748 - 0031160 - BICO INJETOR AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	4	2.355,00	9.420,00
749 - 0031161 - BOMBA DE ÁGUA AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	2	605,00	1.210,00
750 - 0031162 - BOMBA DE ALTA AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	1	4.224,00	4.224,00
751 - 0031163 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	2	566,67	1.133,34
752 - 0031164 - BUCHA BANDEJA INFERIOR AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	12	146,00	1.752,00
753 - 0031165 - BUCHA BANDEJA SUPERIOR AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	12	103,33	1.239,96
754 - 0031166 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	4	227,33	909,32
755 - 0031167 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	1	756,67	756,67
756 - 0031168 - CILINDRO MESTRE DE FREIO AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	1	921,67	921,67
757 - 0031169 - CORREIA ALTERNADOR AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	4	133,33	533,32
758 - 0031170 - CORREIA DENTADA AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	6	336,67	2.020,02
759 - 0031171 - CUBO DE RODA DIANTEIRA AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	6	466,67	2.800,02
760 - 0031172 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	JG	4	601,67	2.406,68
761 - 0031173 - FILTRO DE AR AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	10	176,00	1.760,00
762 - 0031174 - FILTRO DE CABINE AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	10	48,33	483,30
763 - 0031175 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	10	196,33	1.963,30
764 - 0031176 - FILTRO LUBRIFICANTE AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	10	76,67	766,70

765 - 0031177 - JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	2	1.369,33	2.738,66
766 - 0031178 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR+COIFA AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	10	97,67	976,70
767 - 0031179 - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO BATEDOR+COIFA AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	10	135,00	1.350,00
768 - 0031180 - KIT DE EMBREAGEM AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Kit	1	2.408,33	2.408,33
769 - 0031181 - LÂMPADA H1 12V AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	20	25,00	500,00
770 - 0031182 - LÂMPADA H7 12V AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	20	40,00	800,00
771 - 0031183 - LÂMPADA HB4 12V AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	10	115,00	1.150,00
772 - 0031184 - MAÇANETA TAMPA TRASEIRA AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	1	304,00	304,00
773 - 0031185 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	JG	1	1.375,00	1.375,00
774 - 0031186 - PARTE ELETRICA (COMUTADOR) AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	2	282,33	564,66
775 - 0031187 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	JG	4	200,00	800,00
776 - 0031188 - PIVÔ INFERIOR AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	6	199,33	1.195,98
777 - 0031189 - PIVÔ SUPERIOR AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	6	199,33	1.195,98
778 - 0031190 - RADIADOR AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	1	2.243,67	2.243,67
779 - 0031191 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ABS AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	6	480,00	2.880,00
780 - 0031192 - SAPATA DE FREIO TRASEIRO AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	JG	3	462,33	1.386,99
781 - 0031193 - SONDA LAMBDA AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	3	583,00	1.749,00
782 - 0031194 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	6	396,67	2.380,02
783 - 0031195 - TENSOR DA CORREIA DENTADA AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	3	511,67	1.535,01
784 - 0031196 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	6	149,33	895,98
785 - 0031197 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO AMAROK CS 4X4 S 2018/AMAROK CD 4X4 TREND 2018	Pç	6	149,33	895,98
LOTE 12 - SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018				95.153,26
786 - 0031198 - ALTERNADOR SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	1	2.016,00	2.016,00
787 - 0031199 - AMORTECEDOR DIANTEIRO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	6	505,00	3.030,00
788 - 0031200 - AMORTECEDOR TRASEIRO SAVEIRO POWER 1.6	Pç	6	404,33	2.425,98

2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018				
789 - 0031201 - ANEL DE SEGMENTO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	JG	1	350,00	350,00
790 - 0031202 - ANTICHAMA SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	3	218,33	654,99
791 - 0031203 - BANDEJA DIANTEIRA DIREITA SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	3	377,67	1.133,01
792 - 0031204 - BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	3	347,67	1.043,01
793 - 0031205 - BARRA AXIAL DE DIREÇÃO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	12	96,00	1.152,00
794 - 0031206 - BASE DA CAIXA DE MARCHA C/ SUPORTE SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	3	335,00	1.005,00
795 - 0031207 - BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	12	141,67	1.700,04
796 - 0031208 - BASE DO MOTOR C/ SUPORTE DIREITO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	3	376,00	1.128,00
797 - 0031209 - BASE DO MOTOR C/ SUPORTE ESQUERDO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	3	315,00	945,00
798 - 0031210 - BICO INJETOR SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	8	350,00	2.800,00
799 - 0031211 - BOBINA DE IGNIÇÃO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	3	690,00	2.070,00
800 - 0031212 - BOMBA DE ÁGUA SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	3	194,00	582,00
801 - 0031213 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	3	385,00	1.155,00
802 - 0031214 - BOMBA DE ÓLEO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	3	284,00	852,00
803 - 0031215 - BRONZE DE BIELA SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	1	285,00	285,00
804 - 0031216 - BRONZE DE CHUMACEIRA SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	1	386,00	386,00
805 - 0031217 - BUCHA DA BANDEJA DIANT/DIANT SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	12	60,67	728,04
806 - 0031218 - BUCHA DA BANDEJA DIANT/TRAS SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	12	47,67	572,04
807 - 0031219 - CABOS DE VELAS SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	JG	6	255,67	1.534,02
808 - 0031220 - CAIXA DE DIREÇÃO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	1	2.224,67	2.224,67

809 - 0031221 - CAVALETE DE ÁGUA SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	6	150,00	900,00
810 - 0031222 - CHAVE DE SETA SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	1	435,00	435,00
811 - 0031223 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	12	94,00	1.128,00
812 - 0031224 - CILINDRO MESTRE DE FREIO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	3	680,00	2.040,00
813 - 0031225 - CORREIA DENTADA SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	9	84,67	762,03
814 - 0031226 - CORREIA DO ALTERNADOR SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	9	85,33	767,97
815 - 0031227 - CORREIA DO HIDRÁULICO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	9	77,67	699,03
816 - 0031228 - CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	6	325,00	1.950,00
817 - 0031229 - CUDO DE RODA DIANTEIRO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	6	137,00	822,00
818 - 0031230 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	JG	6	255,00	1.530,00
819 - 0031231 - ESPELHO RETROVISOR DIREITO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	1	337,67	337,67
820 - 0031232 - ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	1	337,67	337,67
821 - 0031233 - FAROL LADO DIREITO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	1	548,33	548,33
822 - 0031234 - FAROL LADO ESQUERDO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	1	548,33	548,33
823 - 0031235 - FILTRO DE AR SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	20	50,67	1.013,40
824 - 0031236 - FILTRO DE CABINE SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	20	31,00	620,00
825 - 0031237 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	20	29,33	586,60
826 - 0031238 - FILTRO LUBRIFICANTE SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	30	26,00	780,00
827 - 0031239 - JOGO DE VELAS SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	JG	6	120,67	724,02
828 - 0031240 - JUNTA HOMOCINÉTICA SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	6	300,00	1.800,00
829 - 0031241 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR+COIFA SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	12	51,00	612,00
830 - 0031242 - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO BATENTE SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO	Pç	12	75,33	903,96

POWER 1.6 2018				
831 - 0031243 - KIT DE EMBREAGEM SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Kit	3	610,00	1.830,00
832 - 0031244 - KIT DE RETIFICAÇÃO COMPLETO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Kit	2	349,33	698,66
833 - 0031245 - KIT PISTÃO DO MOTOR SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Kit	1	1.070,00	1.070,00
834 - 0031246 - LÂMPADA 1 POLO 12V SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	50	8,00	400,00
835 - 0031247 - LÂMPADA 2 POLOS 12V SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	50	8,00	400,00
836 - 0031248 - LÂMPADA H4 12V SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	20	25,00	500,00
837 - 0031249 - LANTERNA TRASEIRA DIRETA SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	1	284,00	284,00
838 - 0031250 - LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	1	284,00	284,00
839 - 0031251 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	JG	2	439,33	878,66
840 - 0031252 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	JG	2	979,00	1.958,00
841 - 0031253 - MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	1	1.226,00	1.226,00
842 - 0031254 - MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	1	490,00	490,00
843 - 0031255 - MOTOR VENTILADOR SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	2	801,33	1.602,66
844 - 0031256 - PARACHOQUE DIANTEIRO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	1	423,33	423,33
845 - 0031257 - PARACHOQUE TRASEIRO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	1	400,33	400,33
846 - 0031258 - PASTILHA FREIO DIANTEIRO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	JG	12	166,67	2.000,04
847 - 0031259 - PIVÔ LADO DIREITO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	12	114,00	1.368,00
848 - 0031260 - PIVÔ LADO ESQUERDO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	12	114,00	1.368,00
849 - 0031261 - RADIADOR SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	3	607,67	1.823,01
850 - 0031262 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	3	175,00	525,00
851 - 0031263 - RETENTOR DA POLIA SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	6	63,67	382,02
852 - 0031264 - RETENTOR DO COMANDO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	6	120,00	720,00

853 - 0031265 - RETENTOR DO VOLANTE SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	6	473,00	2.838,00
854 - 0031266 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ABS SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	12	236,67	2.840,04
855 - 0031267 - ROLAMENTO TENSOR DO ALTERNADOR SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	6	115,00	690,00
856 - 0031268 - SAPATA DE FREIO TRASEIRO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	JG	6	350,00	2.100,00
857 - 0031269 - SENSOR DE NÍVEL DO COMBUSTÍVEL SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	3	146,67	440,01
858 - 0031270 - SENSOR DE ROTAÇÃO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	3	194,00	582,00
859 - 0031271 - SENSOR DE VELOCIDADE SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	3	153,33	459,99
860 - 0031272 - SEPARADOR DE ÓLEO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	2	1.342,33	2.684,66
861 - 0031273 - SILENCIOSO INTERMED ESCAPE SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	1	269,33	269,33
862 - 0031274 - SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	1	300,67	300,67
863 - 0031275 - SONDA LAMBDA SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	3	389,33	1.167,99
864 - 0031276 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	12	343,33	4.119,96
865 - 0031277 - TAMPA DO MODULO DE COMBUSTÍVEL SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	3	83,67	251,01
866 - 0031278 - TENSOR DA CORREIA DENTADA SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	10	180,00	1.800,00
867 - 0031279 - TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	12	151,67	1.820,04
868 - 0031280 - TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	12	151,67	1.820,04
869 - 0031281 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA SAVEIRO POWER 1.6 2015/SAVEIRO POWER 1.6 2016/SAVEIRO POWER 1.6 2018	Pç	3	240,00	720,00
LOTE 13 - GOL 2016/2017/2019				210.877,80
870 - 0031610 - ALTERNADOR GOL 2016/2017/2019	Pç	3	2.016,00	6.048,00
871 - 0031611 - AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL 2016/2017/2019	Pç	12	505,00	6.060,00
872 - 0031612 - AMORTECEDOR TRASEIRO GOL 2016/2017/2019	Pç	12	373,67	4.484,04
873 - 0031613 - ANEL DE SEGMENTO GOL 2016/2017/2019	JG	6	350,00	2.100,00

874 - 0031614 - ANTICHAMA GOL 2016/2017/2019	Pç	12	218,33	2.619,96
875 - 0031693 - BANDEJA DIANTEIRA DIANTEIRA GOL 2016/2017/2019	Pç	6	377,67	2.266,02
876 - 0031694 - BANDEJA DIANTEIRA TRASEIRA GOL 2016/2017/2019	Pç	6	347,67	2.086,02
877 - 0031616 - BARRA AXIAL DE DIREÇÃO GOL 2016/2017/2019	Pç	24	96,00	2.304,00
878 - 0031617 - BASE DA CAIXA DE MARCHA C/ SUPORTE GOL 2016/2017/2019	Pç	6	335,00	2.010,00
879 - 0031618 - BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL 2016/2017/2019	Pç	24	141,67	3.400,08
880 - 0031619 - BASE DO MOTOR C/ SUPORTE DIREITO GOL 2016/2017/2019	Pç	6	376,00	2.256,00
881 - 0031620 - BASE DO MOTOR C/ SUPORTE ESQUERDO GOL 2016/2017/2019	Pç	6	315,00	1.890,00
882 - 0031621 - BICO INJETOR GOL 2016/2017/2019	Pç	12	350,00	4.200,00
883 - 0031622 - BOBINA DE IGNIÇÃO GOL 2016/2017/2019	Pç	12	573,33	6.879,96
884 - 0031623 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL GOL 2016/2017/2019	Pç	6	385,00	2.310,00
885 - 0031624 - BOMBA DE AGUA GOL 2016/2017/2019	Pç	12	513,33	6.159,96
886 - 0031625 - BOMBA DE ÓLEO GOL 2016/2017/2019	Pç	6	452,33	2.713,98
887 - 0031626 - BRONZE DE BIELA GOL 2016/2017/2019	Pç	6	295,00	1.770,00
888 - 0031627 - BRONZE DE CHUMACEIRA GOL 2016/2017/2019	Pç	6	392,67	2.356,02
889 - 0031628 - BUCHA DA BANDEJA DIANT/DIANT GOL 2016/2017/2019	Pç	24	60,00	1.440,00
890 - 0031629 - BUCHA DA BANDEJA DIANT/TRAS GOL 2016/2017/2019	Pç	24	47,00	1.128,00
891 - 0031630 - CAIXA DE DIREÇÃO GOL 2016/2017/2019	Pç	3	2.108,00	6.324,00
892 - 0031631 - CAVALETE DE ÁGUA GOL 2016/2017/2019	Pç	12	150,00	1.800,00
893 - 0031632 - CHAVE DE SETA GOL 2016/2017/2019	Pç	6	435,00	2.610,00
894 - 0031633 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO GOL 2016/2017/2019	Pç	24	94,00	2.256,00
895 - 0031634 - CILINDRO MESTRE DE FREIO GOL 2016/2017/2019	Pç	12	680,00	8.160,00
896 - 0031635 - CORREIA DENTADA GOL 2016/2017/2019	Pç	12	150,00	1.800,00
897 - 0031636 - CORREIA DO ALTERNADOR GOL 2016/2017/2019	Pç	12	86,67	1.040,04
898 - 0031637 - CORREIA DO HIDRÁULICO GOL 2016/2017/2019	Pç	12	82,67	992,04
899 - 0031638 - CUBO DE RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO GOL 2016/2017/2019	Pç	12	326,67	3.920,04
900 - 0031639 - CUDO DE RODA DIANTEIRO GOL 2016/2017/2019	Pç	12	142,00	1.704,00
901 - 0031640 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO GOL 2016/2017/2019	JG	12	255,00	3.060,00
902 - 0031641 - ESPELHO RETROVISOR DIREITO GOL 2016/2017/2019	Pç	6	337,67	2.026,02
903 - 0031642 - ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO GOL 2016/2017/2019	Pç	6	337,67	2.026,02
904 - 0031643 - FAROL LADO DIREITO GOL 2016/2017/2019	Pç	3	548,33	1.644,99
905 - 0031644 - FAROL LADO ESQUERDO GOL 2016/2017/2019	Pç	3	548,33	1.644,99
906 - 0031645 - FILTRO DE AR GOL 2016/2017/2019	Pç	36	54,00	1.944,00
907 - 0031646 - FILTRO DE CABINE GOL 2016/2017/2019	Pç	36	31,00	1.116,00

908 - 0031647 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL GOL 2016/2017/2019	Pç	40	29,33	1.173,20
909 - 0031648 - FILTRO LUBRIFICANTE GOL 2016/2017/2019	Pç	40	27,67	1.106,80
910 - 0031649 - JOGO DE VELAS GOL 2016/2017/2019	JG	12	180,00	2.160,00
911 - 0031650 - JUNTA HOMOCINÉTICA GOL 2016/2017/2019	Pç	12	300,00	3.600,00
912 - 0031651 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR+COIFA GOL 2016/2017/2019	Pç	48	51,00	2.448,00
913 - 0031652 - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO BATEDOR+COIFA GOL 2016/2017/2019	Pç	48	68,33	3.279,84
914 - 0031653 - KIT DE EMBREAGEM GOL 2016/2017/2019	Kit	6	676,67	4.060,02
915 - 0031654 - KIT DE RETIFICAÇÃO COMPLETO GOL 2016/2017/2019	Kit	6	367,67	2.206,02
916 - 0031655 - KIT PISTÃO DO MOTOR GOL 2016/2017/2019	Kit	3	1.033,33	3.099,99
917 - 0031656 - LÂMPADA 1 POLO 12V GOL 2016/2017/2019	Pç	80	8,00	640,00
918 - 0031657 - LÂMPADA 2 POLOS 12V GOL 2016/2017/2019	Pç	80	8,00	640,00
919 - 0031658 - LÂMPADA H1 12V GOL 2016/2017/2019	Pç	40	25,00	1.000,00
920 - 0031659 - LÂMPADA H7 12V GOL 2016/2017/2019	Pç	40	40,00	1.600,00
921 - 0031660 - LANTERNA TRASEIRA DIRETA GOL 2016/2017/2019	Pç	4	435,00	1.740,00
922 - 0031661 - LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA GOL 2016/2017/2019	Pç	4	435,00	1.740,00
923 - 0031662 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA GOL 2016/2017/2019	JG	6	454,33	2.725,98
924 - 0031663 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA GOL 2016/2017/2019	JG	6	647,67	3.886,02
925 - 0031664 - MOTOR DE PARTIDA GOL 2016/2017/2019	Pç	3	1.700,00	5.100,00
926 - 0031665 - MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA GOL 2016/2017/2019	Pç	2	490,00	980,00
927 - 0031666 - MOTOR VENTILADOR GOL 2016/2017/2019	Pç	6	802,67	4.816,02
928 - 0031667 - PARACHOQUE DIANTEIRO GOL 2016/2017/2019	Pç	3	551,67	1.655,01
929 - 0031668 - PARACHOQUE TRASEIRO GOL 2016/2017/2019	Pç	3	427,67	1.283,01
930 - 0031669 - PASTILHA FREIO DIANTEIRO GOL 2016/2017/2019	JG	18	166,67	3.000,06
931 - 0031670 - PIVO LADO DIREITO GOL 2016/2017/2019	Pç	12	114,00	1.368,00
932 - 0031671 - PIVO LADO ESQUERDO GOL 2016/2017/2019	Pç	12	114,00	1.368,00
933 - 0031672 - RADIADOR GOL 2016/2017/2019	Pç	6	607,67	3.646,02
934 - 0031673 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA GOL 2016/2017/2019	Pç	6	175,00	1.050,00
935 - 0031674 - RETENTOR DA POLIA GOL 2016/2017/2019	Pç	6	63,67	382,02
936 - 0031675 - RETENTOR DO COMANDO GOL 2016/2017/2019	Pç	6	120,00	720,00
937 - 0031676 - RETENTOR DO VOLANTE GOL 2016/2017/2019	Pç	6	473,00	2.838,00
938 - 0031677 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ABS GOL 2016/2017/2019	Pç	16	236,67	3.786,72
939 - 0031678 - ROLAMENTO TENSOR DO ALTERNADOR GOL 2016/2017/2019	Pç	12	131,67	1.580,04
940 - 0031679 - SAPATA DE FREIO TRASEIRO GOL 2016/2017/2019	JG	12	360,00	4.320,00
941 - 0031680 - SENSOR DE NÍVEL DO COMBUSTÍVEL GOL 2016/2017/2019	Pç	6	146,67	880,02
942 - 0031681 - SENSOR DE ROTAÇÃO GOL 2016/2017/2019	Pç	6	194,00	1.164,00
943 - 0031682 - SENSOR DE VELOCIDADE GOL 2016/2017/2019	Pç	6	153,33	919,98
944 - 0031683 - SEPARADOR DE OLEO GOL 2016/2017/2019	Pç	3	1.342,33	4.026,99

945 - 0031684 - SILENCIOSO INTERMED ESCAPE GOL 2016/2017/2019	Pç	6	292,00	1.752,00
946 - 0031685 - SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE GOL 2016/2017/2019	Pç	6	302,33	1.813,98
947 - 0031686 - SONDA LAMBDA GOL 2016/2017/2019	Pç	6	389,33	2.335,98
948 - 0031687 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO GOL 2016/2017/2019	Pç	12	343,33	4.119,96
949 - 0031688 - TAMPA DO MODULO DE COMBUSTÍVEL GOL 2016/2017/2019	Pç	6	86,33	517,98
950 - 0031689 - TENSOR DA CORREIA DENTADA GOL 2016/2017/2019	Pç	12	192,33	2.307,96
951 - 0031690 - TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO GOL 2016/2017/2019	Pç	12	160,00	1.920,00
952 - 0031691 - TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO GOL 2016/2017/2019	Pç	12	160,00	1.920,00
953 - 0031692 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA GOL 2016/2017/2019	Pç	6	275,00	1.650,00
LOTE 14 - PRISMA JOY 1.0 2009				34.919,70
954 - 0031293 - ALAVANCA DO CÂMBIO PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	239,33	239,33
955 - 0031294 - ALTERNADOR PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	1.826,33	1.826,33
956 - 0031295 - AMORTECEDOR DIANTEIRO PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	4	534,00	2.136,00
957 - 0031296 - AMORTECEDOR TRASEIRO PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	4	303,33	1.213,32
958 - 0031297 - ANEL DE SEGMENTO PRISMA JOY 1.0 2009	JG	1	395,67	395,67
959 - 0031298 - BANDEJA DIANTEIRA DIREITA PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	218,33	218,33
960 - 0031299 - BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	218,33	218,33
961 - 0031300 - BARRA AXIAL DE DIREÇÃO PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	4	89,33	357,32
962 - 0031301 - BASE DA CAIXA DE MARCHA PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	2	353,67	707,34
963 - 0031302 - BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	4	116,67	466,68
964 - 0031303 - BASE DO MOTOR LADO DIREITO PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	2	167,33	334,66
965 - 0031304 - BASE DO MOTOR LADO ESQUERDO PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	2	151,67	303,34
966 - 0031305 - BICO INJETOR PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	4	256,33	1.025,32
967 - 0031306 - BOBINA DE IGNIÇÃO PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	362,67	362,67
968 - 0031307 - BOMBA DE ÁGUA PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	2	168,33	336,66
969 - 0031308 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	377,67	377,67
970 - 0031309 - BOMBA DE ÓLEO PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	460,00	460,00
971 - 0031310 - BRONZE DE BIELA PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	189,00	189,00
972 - 0031311 - BRONZE DE CHUMACEIRA PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	246,67	246,67
973 - 0031312 - BUCHA DA BANDEJA PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	8	30,00	240,00
974 - 0031313 - CABO DA CAIXA DE MARCHA ENGATE PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	268,00	268,00
975 - 0031314 - CABO DA CAIXA DE MARCHA SELEÇÃO PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	292,67	292,67

976 - 0031315 - CABOS DE VELAS PRISMA JOY 1.0 2009	JG	2	186,67	373,34
977 - 0031316 - CAIXA DE DIREÇÃO PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	2.466,67	2.466,67
978 - 0031317 - CHAVE DE SETA PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	461,67	461,67
979 - 0031318 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	4	87,67	350,68
980 - 0031319 - CILINDRO MESTRE DE FREIO PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	311,67	311,67
981 - 0031320 - CORREIA DENTADA PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	4	80,00	320,00
982 - 0031321 - CORREIA DO ALTERNADOR PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	4	77,67	310,68
983 - 0031322 - CUDO DE RODA DIANTEIRO PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	4	207,33	829,32
984 - 0031323 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO PRISMA JOY 1.0 2009	JG	2	275,00	550,00
985 - 0031324 - ESPELHO RETROVISOR DIREITO PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	231,67	231,67
986 - 0031325 - ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	231,67	231,67
987 - 0031326 - FILTRO DE AR PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	5	31,67	158,35
988 - 0031327 - FILTRO DE CABINE PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	5	30,00	150,00
989 - 0031328 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	10	20,67	206,70
990 - 0031329 - FILTRO LUBRIFICANTE PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	10	24,33	243,30
991 - 0031330 - JOGO DE VELAS PRISMA JOY 1.0 2009	JG	2	163,33	326,66
992 - 0031331 - JUNTA HOMOCINÉTICA PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	2	262,67	525,34
993 - 0031332 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR+COIFA PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	4	43,33	173,32
994 - 0031333 - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO BATEDOR+COIFA PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	4	43,33	173,32
995 - 0031334 - KIT DE EMBREAGEM PRISMA JOY 1.0 2009	Kit	1	892,33	892,33
996 - 0031335 - KIT DE RETIFICAÇÃO COMPLETO PRISMA JOY 1.0 2009	Kit	1	315,00	315,00
997 - 0031336 - KIT PISTÃO DO MOTOR PRISMA JOY 1.0 2009	Kit	1	1.345,67	1.345,67
998 - 0031337 - KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	4	81,67	326,68
999 - 0031338 - LÂMPADA 1 POLO 12V PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	12	8,00	96,00
1000 - 0031339 - LÂMPADA 2 POLOS 12V PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	12	8,00	96,00
1001 - 0031340 - LÂMPADA H4 12V PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	6	25,00	150,00
1002 - 0031341 - LANTERNA TRASEIRA DIREITA PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	499,33	499,33
1003 - 0031342 - LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	499,33	499,33
1004 - 0031343 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA PRISMA JOY 1.0 2009	JG	1	350,00	350,00
1005 - 0031344 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA PRISMA JOY 1.0 2009	JG	1	503,33	503,33
1006 - 0031345 - MOTOR DE PARTIDA PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	971,67	971,67
1007 - 0031346 - MOTOR VENTILADOR PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	709,00	709,00
1008 - 0031347 - PARACHOQUE DIANTEIRO PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	395,33	395,33
1009 - 0031348 - PARACHOQUE TRASEIRO PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	325,00	325,00
1010 - 0031349 - PASTILHA FREIO DIANTEIRO PRISMA JOY 1.0	JG	3	90,00	270,00

2009				
1011 - 0031350 - PIVÔ INFERIOR PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	4	95,67	382,68
1012 - 0031351 - RADIADOR PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	644,33	644,33
1013 - 0031352 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	155,00	155,00
1014 - 0031353 - RETENTOR DA POLIA PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	2	79,33	158,66
1015 - 0031354 - RETENTOR DO COMANDO PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	2	72,67	145,34
1016 - 0031355 - RETENTOR DO VOLANTE PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	2	94,00	188,00
1017 - 0031356 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	4	177,67	710,68
1018 - 0031357 - ROLAMENTO TENSOR DO ALTERNADOR PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	2	63,33	126,66
1019 - 0031358 - SAPATA DE FREIO TRASEIRO PRISMA JOY 1.0 2009	JG	2	186,67	373,34
1020 - 0031359 - SENSOR DE NÍVEL DO COMBUSTÍVEL PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	145,00	145,00
1021 - 0031360 - SENSOR DE ROTAÇÃO PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	199,33	199,33
1022 - 0031361 - SENSOR DE VELOCIDADE PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	175,67	175,67
1023 - 0031362 - SILENCIOSO INTERMED ESCAPE PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	221,00	221,00
1024 - 0031363 - SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	299,33	299,33
1025 - 0031364 - Sonda LAMBDA PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	380,00	380,00
1026 - 0031365 - SUPORTE DA BARRA TENSORA DIREITA PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	2	150,00	300,00
1027 - 0031366 - SUPORTE DA BARRA TENSORA ESQUERDA PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	2	150,00	300,00
1028 - 0031367 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO C/ CUBO PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	2	366,67	733,34
1029 - 0031368 - TAMPA DO MODULO DE COMBUSTÍVEL PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	82,33	82,33
1030 - 0031369 - TENSOR DA CORREIA DENTADA PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	2	182,33	364,66
1031 - 0031370 - TERMINAL DE DIREÇÃO PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	4	87,67	350,68
1032 - 0031371 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA PRISMA JOY 1.0 2009	Pç	1	129,33	129,33
LOTE 15 - AIRCROSS STARM MT 1.6 2019				21.383,03
1033 - 0031573 - AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	1	860,67	860,67
1034 - 0031574 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	1	860,67	860,67
1035 - 0031575 - AMORTECEDOR TRASEIRO AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	2	451,67	903,34
1036 - 0031576 - BARRA AXIAL DE DIREÇÃO AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	4	124,33	497,32
1037 - 0031577 - BASE DA CAIXA DE MARCHA AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	1	275,00	275,00
1038 - 0031578 - BASE DO MOTOR AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	1	365,00	365,00

1039 - 0031579 - BASE DO MOTOR C/ RESTRITOR TORQUE AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	1	134,33	134,33
1040 - 0031580 - BIELETA DIANTEIRA AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	2	78,33	156,66
1041 - 0031581 - BOBINA DE IGNIÇÃO AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	1	915,67	915,67
1042 - 0031582 - BOMBA DE ÁGUA AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	1	310,67	310,67
1043 - 0031583 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	1	550,00	550,00
1044 - 0031584 - CORREIA DENTADA AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	3	318,33	954,99
1045 - 0031585 - CORREIA DO ALTERNADOR AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	3	81,67	245,01
1046 - 0031586 - CUBO DE RODA DIANTEIRA AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	4	164,67	658,68
1047 - 0031587 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	JG	2	441,67	883,34
1048 - 0031588 - FILTRO DE AR AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	6	81,67	490,02
1049 - 0031589 - FILTRO DE CABINE AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	6	42,00	252,00
1050 - 0031590 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	6	36,33	217,98
1051 - 0031591 - FILTRO LUBRIFICANTE AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	5	47,00	235,00
1052 - 0031592 - JUNTA HOMOCINÉTICA DIREITA COMPLETA AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	1	1.357,67	1.357,67
1053 - 0031593 - JUNTA HOMOCINÉTICA ESQUERDA COMPLETA AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	1	1.357,67	1.357,67
1054 - 0031594 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR+COIFA AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	2	126,67	253,34
1055 - 0031595 - KIT DE EMBREAGEM AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Kit	1	996,00	996,00
1056 - 0031596 - MOTOR DO VENTILADOR C/ DEFLETOR AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	1	1.345,67	1.345,67
1057 - 0031597 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	JG	2	158,33	316,66
1058 - 0031598 - RADIADOR AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	1	1.175,00	1.175,00
1059 - 0031599 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	1	179,67	179,67
1060 - 0031600 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	2	224,00	448,00
1061 - 0031601 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	2	205,00	410,00
1062 - 0031602 - SAPATA DE FREIO TRASEIRO AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	JG	2	402,00	804,00
1063 - 0031603 - SONDA LAMBDA PÓS AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	1	428,33	428,33

1064 - 0031604 - SONDA LAMBDA PRÉ AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	1	511,67	511,67
1065 - 0031605 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	2	415,00	830,00
1066 - 0031606 - TENSOR DA CORREIA DENTADA AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	2	221,00	442,00
1067 - 0031607 - TRIZETA TRIPOIDE AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	2	135,00	270,00
1068 - 0031608 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA C/ SENSOR AIRCROSS STARM MT 1.6 2019	Pç	1	491,00	491,00

Santa Cruz/RN, 25 de julho de 2022

Francisco Nogueira Gomes
Secretária Municipal de Transporte e Obras Públicas

ANEXO 02 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Observação: Aplicar o disposto do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

“Art. 43.

§ 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2o A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.

1. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

1.1. Os documentos relativos à habilitação (**ANEXO 02**), assim como a PROPOSTA DE PREÇOS, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, sendo que a proposta deve ser apresentada com a **descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, os quais ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. **Os documentos que forem possíveis de serem autenticados eletronicamente será dispensado de serem enviados em originais, bem como a proposta e os documentos declaratórios que forem assinados eletronicamente.** Ressaltamos que os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público, após o encerramento do envio de lances. Caso, haja a necessidade de apresentação de documentos complementares será concedido um prazo de 10 (dez) dias, para o envio.

ATENÇÃO: 1.2. Solicitamos que as empresas escaneiem todos os documentos em um único arquivo para ser enviado via sistema, conforme o caso, e não sendo possível poderá ser dividido em dois os mais arquivos.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

2.1. Para fins de adjudicação ao licitante que menor lance apresentar, oriundo desse certame, serão exigidos os documentos abaixo relacionados:

I) Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do(s) titular(es) e/ou de todos os sócios;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e) Registro Comercial, no caso de empresa individual; e
- f) Aditivo(s) ao Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, se houver.

II) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, através da Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, da Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários, nos termos da Portaria nº 443, de 17 de outubro de 2014, que altera a Portaria 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, quando esta condiciona a validade da certidão especificada na letra “c”, acima;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- f) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal junto ao FGTS; e
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

III) Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior no fornecimento de produtos correlatos ao objeto da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP.

a.1) **ATENÇÃO:** Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente.

a.2) **ATENÇÃO:** Em havendo necessidade de realização de diligência, o Licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.

IV) Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, e às empresas constituídas no exercício o Balanço de Abertura, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do estado sede da empresa e assinado por profissional habilitado, devendo-se juntar, conforme o caso, os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos nesta licitação;

a.1) Para fins de habilitação, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de Balanço Patrimonial, de acordo com o estabelecido no art. 3º do Decreto nº 8.538/2015, conforme o caso; e

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(ais) da sede da pessoa jurídica, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, emitida nos últimos 30 (trinta) dias à data de realização da sessão deste certame, quando não for expressa a validade da referida certidão.

V) Outros Documentos de Natureza Declaratória:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação (ver modelo conforme **Anexo 03**);
- b) Declaração do licitante exigida no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (ver modelo conforme **Anexo 04**);
- c) Declaração de que os produtos solicitados serão entregues no Município de Santa Cruz/RN (ver modelo conforme **Anexo 06**);
- d) Comprovação da inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura avença, através da seguinte documentação:

- d.1) Resultado da consulta realizada junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pelo Portal da Transparência;
- d.2) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade comprovando o nada consta junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- d.3) Certidão Negativa de empresas Punidas obtida no CNEP – Portal da Transparência, e
- d.4) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, obtida no TCU.
- e) As certidões acima referidas (alíneas “d.1, d.2, d.3 e d.4”) poderão ser obtidas em consulta consolidada no endereço eletrônico a seguir: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.
- f) Em havendo a impossibilidade no que tange às verificações e emissões dos documentos previstos acima, o Pregoeiro dará prosseguimento ao certame, devendo promover a consulta em momento posterior.

2.2. Considerações Gerais sobre a HABILITAÇÃO:

- a) Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s);
- b) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias autenticadas digitalmente;
- c) As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, não se admitindo documentos elegíveis;
- d) A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;
- e) A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto no caso em que a vencedora seja ME ou EPP, quando será acrescido o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão licitante, para a entrega da documentação comprobatória da regularidade fiscal;
- f) As certidões que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Pregoeira, se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias corridos;
- g) Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados, na ordem retromencionada;
- h) Para uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida na Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP, ainda que tais documentos apresentem alguma restrição;
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa; e
- j) A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

Santa Cruz/RN, 03 de agosto de 2022.

José Jailson Pereira
Pregoeiro Municipal

ANEXO 03 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Ref.: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº XXXXXX, sediada à (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO 04 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À
Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Ref.: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº XXXXXX, sediada à (Endereço Completo), DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (____).

OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO 05 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EQUIPARADO (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SE ENQUADRAR NESSA CONDIÇÃO)

À
Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Ref.: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada à (Endereço Completo), declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação acima em epígrafe, que encontra-se sob o regime de microempresa (ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual ou equiparado), para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO 06 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS PRODUTOS
SOLICITADOS SERÃO ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN**

À
Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Ref.: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que nos comprometemos a entregar os produtos da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP** no Município de Santa Cruz/RN, na sede do órgão solicitante, em horário de expediente normal, no prazo determinado no Edital do evidenciado certame e de acordo com a emissão das solicitações/ordens de compras.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO 07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022 – MINUTA

Em ____ de _____ de _____, o MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Ivanildo Ferreira Lima Filho, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 336.516.634-34 e da RG nº 418.764 – ITEP/RN, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184 - DNER, Santa Cruz/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP, cujo objetivo é a formalização de Registro de preços para Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de acessórios e peças de reposição destinadas à manutenção da frota de veículos de Passeio do Município de Santa Cruz/RN, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integram a presente ARP:

- a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Santa Cruz/RN, responsável pela condução do conjunto de procedimentos relativos à Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP, bem como pelo gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços;
- b) **FORNECEDOR:** Pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços; e

Art. 3º. Constituem-se obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra e/ou serviço;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos órgãos participantes, quando existir, possíveis alterações ocorridas nesta ARP; e
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP e nesta ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, contados da convocação;
- b) Entregar o material ou prestar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados nesta ARP;
- d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas nesta ARP;

- e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas nesta ARP;
- h) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base nesta ARP, exonerando o ÓRGÃO GERENCIADOR de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- j) Fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município, conforme o caso.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento, desde que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 6º. Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos e/ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Resultado Final da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP, o qual passa a ser parte integrante deste instrumento, importando no valor global de R\$ _____ (_____).

Art. 7º. O pagamento será realizado pela prestação dos serviços e ou fornecimento dos produtos, conforme a seguir especificado:

- a) O faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Ordem de Compra/Serviço que deverá ser em nome do: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN;
- b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Setor de Compras, conforme o caso, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) As notas fiscais/faturas devem ser encaminhadas mediante protocolo de solicitação de cobrança no protocolo do Setor de Compras e ou Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, conforme o caso, acompanhadas das certidões negativas de Regularidade Fiscal e Trabalhista, e quando apresentarem incorreções serão devolvidas ao ADJUDICATÁRIO, de forma que o seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- d) O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do ADJUDICATÁRIO;
- e) O pagamento será efetuado ao ADJUDICATÁRIO na forma constante no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022-SRP e ainda de acordo com as exigências da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, de 01 de novembro de 2016;
- f) Ao ÓRGÃO GERENCIADOR fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da execução e aceitação do serviço fornecido e ou entrega do produto pelo ADJUDICATÁRIO, este não estiver em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022-SRP;

- g) Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o ADJUDICATÁRIO for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do celebrada ou a documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores;
- h) O prestador será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamentos oponíveis ao ADJUDICATÁRIO;
- i) As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Município vigente à época da avença e especificadas as dotações orçamentárias descritas nas autorizações de compra emitidas;
- j) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o ADJUDICATÁRIO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança; e
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR decorrente dos serviços executados e ou produtos já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao ADJUDICATÁRIO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga aos órgãos firmar as futuras contratações e/ou aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Município.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos serviços/produtos oriundos desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições, conforme o caso:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP, contado a partir do recebimento da ordem de serviços/compras;
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados, conforme o caso;
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, observado os limites geográficos do Município de Santa Cruz/RN;
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na execução e/ou entrega correrão por conta do FORNECEDOR; e
- e) Deverão ser observadas e fielmente cumpridas as demais regras estabelecidas no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos serviços/produtos registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições, conforme o caso:

- a) O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP;
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP;
- c) Por ocasião da entrega, o FORNECEDOR deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do ÓRGÃO GERENCIADOR responsável pelo recebimento.

d) No ato da entrega do objeto, o servidor ou comissão responsável designada deverá observar os seguintes parâmetros, conforme o caso:

- I) Se a quantidade está em conformidade com a solicitação efetuada;
- II) Se o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com as definições constantes no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP;
- III) Se as especificações estão em conformidade com o Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP, bem como com a proposta apresentada pelo FORNECEDOR;
- IV) Se o objeto está adequado para utilização; e
- V) Se o objeto foi plenamente executado e em conformidade com as especificações constantes no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP.

e) O atesto da Nota Fiscal referente ao objeto executado/fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo;

f) Constatadas irregularidades na execução/entrega do objeto, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- I) Se disser respeito à diferença de quantidade/ou de partes do objeto, determinar sua complementação ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e
- II) Se disser respeito à especificação, rejeitar no todo ou em parte, determinando sua substituição ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, o FORNECEDOR terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação ao FORNECEDOR participante desta ARP, sem prejuízo de/outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos o ÓRGÃO GERENCIADOR;
- b) Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total adjudicado;
- c) Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total adjudicado;
- d) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total adjudicado; e
- e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo 1º: O FORNECEDOR estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- I) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer da vigência desta ARP, bem como a recusa de assinar o contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”; e
- II) Descumprimento dos prazos, inclusive os de execução/fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações do ÓRGÃO GERENCIADOR: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo 2º: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo 3º: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo 1º deste Artigo, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo 4º: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a multa.

Parágrafo 5º: As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado:

a) Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- I) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- II) Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- III) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo à presente ARP;
- V) Não mantiver as condições de habilitação;
- VI) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- VII) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP e no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo 1º: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo 2º: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pela autoridade competente.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

Santa Cruz/RN, _____ de _____ de _____.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Pelo Órgão Gerenciador

FORNECEDOR: _____.

Assinatura: _____.

ANEXO 08 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-SRP

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº ___/2022 – MINUTA

Pelo presente instrumento particular de “Contrato de Fornecimento de Mercadorias”, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, aqui representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Ivanildo Ferreira Lima Filho, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 336.516.634-34 e da RG nº 418.764 – ITEP/RN, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184 - DNER, Santa Cruz/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, _____, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de acessórios e peças de reposição destinadas à manutenção da frota de veículos de Passeio do Município de Santa Cruz/RN, de acordo com as características, quantidades e preços unitários especificados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit. (R\$)	Total do Item (R\$)
1					

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO:

Pelo presente termo de contrato será paga a importância global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

A despesa será custeada com recursos consignadas no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, no Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- Os produtos deverão ser fornecidos em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da solicitação ou ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria solicitante.
- Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme a solicitação ou a ordem formal a serem emitidas de acordo com a necessidade do setor responsável ou pela Secretaria solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo **OBRIGAÇÃO** do licitante efetuar a entrega dos produtos solicitados **RIGOROSAMENTE** no prazo e quantidades requeridas.
- Os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de Santa Cruz/RN, na sede do órgão solicitante.
- Os produtos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.
- Os produtos deverão apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da efetiva entrega, conforme o caso.
- As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento ao ADJUDICATÁRIO, inclusive quanto a sua guarda.
- Os produtos serão fornecidos por um período de 12 meses, dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

- h) As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade, conforme o caso.
- i) Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo deste Edital, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades.
- j) Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondição e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes, conforme o caso.
- k) Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação do CONTRATANTE, o CONTRATADO, após notificação, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo, às suas expensas, a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas.
- L) Caso haja atraso na entrega dos produtos, o ADJUDICATÁRIO será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA 6ª – DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO:

- a) O faturamento das despesas será realizado conforme especificação constante na Ordem de Compra/Serviço, devendo ser em nome do CONTRATANTE;
- b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do CONTRATANTE, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) As notas fiscais/faturas devem ser encaminhadas mediante protocolo de solicitação de cobrança no protocolo do CONTRATANTE, acompanhadas das certidões negativas de Regularidade Fiscal e Trabalhista, e quando apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO, de forma que o seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida para as correções solicitadas, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- d) O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do CONTRATADO;
- e) O pagamento será efetuado ao CONTRATADO na forma constante neste contrato e ainda de acordo com as exigências da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, de 01 de novembro de 2016;
- f) Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da execução e aceitação do produto fornecido pelo CONTRATADO, este não estiver em perfeitas condições no que tange a qualidade e ou materiais fornecidos, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Contrato;
- g) Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o CONTRATADO for notificada para sanar as ocorrências relativas à execução celebrada ou a documentação apresentada, a respectiva cobrança será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores;
- h) O prestador/fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamentos oponíveis ao CONTRATADO;
- i) As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos do orçamento geral do CONTRATANTE vigente à época da avença e especificadas as dotações orçamentárias descritas nas autorizações de compra emitidas;
- j) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo CONTRATANTE, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança; e
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos serviços executados e ou produtos já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

As despesas provenientes deste contrato foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022, homologada em ____ de _____ de 2022.

CLÁUSULA 8ª – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS CELEBRADOS:

- a) Aos preços celebrados não serão aceitos reajustes durante a vigência do presente Termo de Contrato, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93; e
- b) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença celebrada, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Art. 65, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA 9ª – DO ADITAMENTO DAS QUANTIDADES:

- a) As quantidades contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas até 25% (vinte e cinco por cento), conforme parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mantidas todas as condições inicialmente contratadas; e
- b) Eventuais alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. DO CONTRATANTE:

- a) receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta de preços ofertada, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, através de servidor especialmente designado;
- d) efetuar os pagamentos nos prazos previstos;
- e) promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Edital, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- d) fornecer ao CONTRATADO toda e qualquer informação essencial à execução do objeto;
- e) comunicar ao CONTRATADO qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos; e
- f) notificar previamente ao CONTRATADO, quando da aplicação de penalidades.

10.2. DO CONTRATADO:

- a) arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência da execução do objeto licitado;
- b) assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais, causados a terceiros, acaso devida em decorrência da execução do objeto licitado;
- c) manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as exigências de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- d) efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações deste Edital e da proposta de preços ofertada, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e/ou validade, conforme o caso;

- e) promover a entrega dos bens/produtos devidamente acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- f) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;
- f.1) o dever previsto no subitem anterior implica na obrigação do CONTRATADO, a critério do CONTRATANTE, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às expensas do CONTRATADO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o produto com avarias ou defeitos;
- g) atender prontamente a quaisquer exigências do CONTRATANTE inerentes à regular execução do objeto desta licitação; e
- h) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA 11 – DAS PENALIDADES:

- a) Caso o CONTRATADO deixe de atender a solicitação do CONTRATANTE no tocante a qualidade e pontualidade da entrega dos produtos, por uma vez, será advertida;
- b) Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total CONTRATADO; e
- c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o presente Contrato de Fornecimento será rescindido e o CONTRATADO será considerada inidônea, no âmbito municipal, pelo período de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 12 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

Já deverão estar inclusos nos preços celebrados, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros e qualquer outro que incida na execução objeto deste Contrato.

CLÁUSULA 13 – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato iniciará em sua assinatura e encerrará em _____.

CLÁUSULA 14 – DA RESCISÃO:

O presente termo de contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, porém com a devida justificativa. Havendo a rescisão e sendo a justificativa aceita, deverá haver o encontro de contas entre a quantidade dos produtos fornecidos e as quantias a serem pagas. Serão razões para rescisão:

Pelo CONTRATANTE:

- a) Caso o CONTRATADO deixe de atender o prazo determinado para o fornecimento dos produtos;
- b) Caso haja a subcontratação para fornecimento dos produtos;
- c) Caso o CONTRATADO forneça os produtos fora das especificações definidas neste Contrato e não atenda as notificações do CONTRATANTE;
- d) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada; e
- e) Caso o CONTRATADO entre em situação de concordata, falência ou de liquidação judicial.

Pelo CONTRATADO:

- a) Caso haja acréscimo ou supressão por parte do CONTRATANTE, nas quantidades contratadas, em mais de 25%;
- b) Caso haja atraso em mais de 90 (noventa) dias no pagamento dos valores devidos; e
- c) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.

CLÁUSULA 15 - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do objeto deste termo será de responsabilidade do Fiscal do Contrato devidamente nomeado mediante portaria expedida pela autoridade competente, quando terá o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a execução em desacordo com as cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA 16 – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz/RN, em _____ de _____ de 2022.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
PELO CONTRATANTE
Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____